



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
25 A 27 DE NOVEMBRO DE 2023  
ANO XXXVII | N° 8.668

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	6
CONSELHO DE PROCURADORES - CP	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	24
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	24
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	24
CONSELHO MUNICIPAL DAS COMUNIDADES NEGRAS - CMCN	24
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>24</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	27
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	27
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	27
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	27
<b>CONTRATOS</b>	<b>27</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	27
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	29
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	30
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	30
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	30
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	30
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	30
<b>EDITAIS</b>	<b>31</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	35
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>35</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.803 de 24 de novembro de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de novembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.803/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.1.90.04	2.621.3	300,00		
	10.122.0014.250005	3.1.90.11	1.500.1	54.543.000,00		
	10.122.0014.250005	3.1.90.16	1.500.1	400.000,00		
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.600.3	500.000,00		
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.600.3	500.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.90.30	1.600.3	45.000,00		
	10.302.0002.215300	3.3.50.43	1.600.3	164.900,00		
	10.304.0002.215900	3.3.90.39	1.753.3	400.000,00		
	10.122.0014.250005	3.1.90.04	1.500.1		54.943.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.11	2.621.3		300,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.92	1.600.3		500.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.39	1.600.3		500.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.93	1.600.3		45.000,00	
	10.302.0002.215300	3.3.90.39	1.600.3		164.900,00	
10.304.0002.215900	3.3.90.30	1.753.3		400.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>56.553.200,00</b>	<b>56.553.200,00</b>	
567002-DESAL	22.122.0014.250104	3.3.90.39	1.500.1	43.175,00		
	22.122.0014.250104	3.3.90.36	1.500.1		125,00	
	22.122.0014.250104	3.3.90.47	1.500.1		43.050,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>43.175,00</b>	<b>43.175,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>56.596.375,00</b>	<b>56.596.375,00</b>	

**DECRETO Nº 37.804 de 24 de novembro de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar

correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 219.554/2023 - TRANSALVADOR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de novembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.804/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250123	3.3.90.39	2.501.4	900.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>900.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>900.000,00</b>	

**DECRETO Nº 37.805 de 24 de novembro de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de novembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.805/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	4.4.90.52	1.500.1	606.000,00	
	10.131.0002.202504	3.3.90.39	1.500.1		150.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.500.1		456.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>606.000,00</b>	<b>606.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>606.000,00</b>	<b>606.000,00</b>

**DECRETO Nº 37.806 de 24 de novembro de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de novembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.806/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250001	3.3.90.49	1.500.1	40.000,00	
	04.122.0014.250001	3.1.90.11	1.500.1		40.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>

**DECRETO Nº 37.807 de 24 de novembro de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 89.879,00 (Oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais) na unidade orçamentária indicada

no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de novembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.807/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.500.1	18.534,00	
	22.122.0014.250104	3.3.90.39	1.500.1	71.345,00	
	22.126.0014.250230	3.3.90.40	1.500.1		23.000,00
	22.451.0004.201000	3.3.90.30	1.500.1		50.177,00
	22.451.0004.201000	4.4.90.52	1.500.1		6.700,00
	28.843.0014.290303	4.6.90.71	1.500.1		3.520,00
28.846.0014.290205	3.3.90.91	1.500.1		6.482,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>89.879,00</b>	<b>89.879,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>89.879,00</b>	<b>89.879,00</b>

**DECRETO Nº 37.808 de 24 de novembro de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, com repercussões no Ato Legislativo nº 24, de 05 de janeiro de 2023..

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de novembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO N° 37.808/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
203002-FCF	01.031.0016.250109	3.3.90.14	1.500.1	1.000,00	
	01.031.0016.250109	3.3.90.30	1.500.1	1.000,00	
	01.031.0016.250109	3.3.90.33	1.500.1	1.000,00	
	01.031.0016.250109	3.3.90.36	1.500.1	1.000,00	
	01.031.0016.250109	3.3.90.40	1.500.1	4.700,00	
	01.031.0016.250109	3.3.90.46	1.500.1	25.500,00	
	01.031.0016.250109	4.4.90.52	1.500.1	1.000,00	
	01.031.0016.250109	3.1.90.11	1.500.1		35.200,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>35.200,00</b>	<b>35.200,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>35.200,00</b>	<b>35.200,00</b>

## DECRETO N° 37.809 de 24 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual n° 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.587.000,00(Dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de novembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO N° 37.809/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	4.4.90.52	1.754.1	670.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.600.3	1.917.000,00	
	10.131.0002.202504	3.3.90.39	1.754.1		150.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.754.1		470.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.600.3		1.917.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.754.1		50.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.587.000,00</b>	<b>2.587.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.587.000,00</b>	<b>2.587.000,00</b>

## DECRETO N° 37.810 de 24 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual n° 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, inciso II.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 370.112,00 (trezentos e setenta mil, cento e doze reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo n° 224.807/2023 - SMED.

Art. 3° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de novembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO N° 37.810/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.502.1	370.112,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>370.112,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>370.112,00</b>	

## DECRETOS NUMERADOS

## DECRETO N° 37.811 de 24 de novembro de 2023

Nomeia os membros da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais – CAPC, do Programa Viva Cultura, para o Biênio 2023/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei n° 9.174 de 18 de outubro de 2016, que institui o Programa de Incentivo à Cultura – Viva Cultura, alterada pela Lei n° 9.562/2021 e pela Lei n° 9.700/2023, regulamentadas pelo Decreto n° 37.281/2023,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação de Projetos Culturais – CAPC, para o Biênio 2021/2022, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**, titular, e **SÍLVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA**, suplente, representantes da Fundação Gregório de Matos;
- CASSIA MAYLA DE ALMEIDA PITA**, titular, e **FELIPE DIAS RÊGO**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT;
- ANDRÉ AMADO GOMES**, titular, e **RYTA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

II - Representantes da Sociedade Civil:

- IARACIRA EVANGELISTA NASCIMENTO**, titular, e **JOANICE DAS GRAÇAS MARQUES REIS**, suplente, representantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
- CAROLINA GOMES DE ALENCAR DE LIMA E MOURA**, titular, e **PATRICIA DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA**, suplente, representantes Serviço Social do Comércio – SESC, entidade representava do setor

- empresarial privado;
- c) **FERNANDO JOSÉ AMORIM MARINHO**, titular, e **PAULA ALICE BAPTISTA BORGES**, suplente, representantes do Setor Cultural.

Art. 2º O exercício da função de membro da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais – CAPC não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 3º O mandato dos membros da CAPC não excederá 02 (dois) anos, permitida uma única recondução subsequente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, 24 de novembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

### DECRETO Nº 37.812 de 24 de novembro de 2023

Regulamenta a concessão, por tempo e valor máximo determinados, de subsídio orçamentário ao serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus convencional e complementar do Município, autorizado na forma da Lei nº 9.762/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 52, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, confirmado o cabimento pelos estudos da revisão tarifária ordinária, a concessão, por tempo e valor máximo determinados, de subsídio orçamentário ao serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus convencional e complementar do Município, autorizado na forma da Lei nº 9.762/2023, visando assegurar a modicidade da tarifa pública, a generalidade do transporte público coletivo e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão ou permissão, no caso de ser identificado déficit tarifário, pelos referidos estudos conduzidos pela ARSAL, com apoio de auditoria independente, contratada para esta finalidade em atendimento a Termos de Compromisso e Ajustamento de Conduta pactuados com o Ministério Público Estadual.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto:

- I - subsídio orçamentário é o pagamento financeiro realizado pelo Poder Executivo, calculado de acordo com os estudos que apontem os recursos necessários para evitar ônus excessivos para as concessionárias do STCO e os permissionários do STEC, além daqueles que devem suportar por normas legais, regulatórias e contratuais, na forma de complementação da diferença necessária para equilibrar o serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus convencional e complementar, com a finalidade de manter reduzido, durante a sua vigência, o valor da tarifa pública cobrada dos usuários e incentivar a utilização do transporte público, assim como evitar a exclusão de passageiros;
- II - déficit tarifário é existência de diferença positiva (em desfavor da concessionária) entre o valor monetário da tarifa de remuneração técnica da prestação do serviço de transporte público de passageiros por ônibus por cada uma das concessionárias e a tarifa pública cobrada do usuário;
- III - concessionárias são as sociedades de propósito específico titulares dos Contratos de Concessão nº 05/2014 e nº 06/2014 para a exploração e prestação do serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus convencional no Município;
- IV - permissionários são as pessoas físicas e jurídicas titulares de permissão ou autorização vigentes para a exploração e prestação do serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus no âmbito do subsistema de transporte especial complementar do Município, que se encontrem em regular operação na data da publicação da Lei nº 9.762/2023;
- V - SEMOB é Secretaria Municipal de Mobilidade, órgão gestor do transporte público municipal;
- VI - FMMU é o Fundo Municipal de Mobilidade Urbana, criado pela Lei nº 9.414/2018 e vinculado à SEMOB;
- VII - ARSAL é a Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador;
- VIII - TRANSCARD é o consórcio formado pelas concessionárias, responsável pela implantação e gestão do sistema de bilhetagem eletrônica do serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus do Município, conforme autorizado pelo Decreto nº 26.023 de 08 de maio de 2015, e pela distribuição financeira dos recursos líquidos arrecadados para as empresas consorciadas.

Art. 3º O subsídio orçamentário de que trata o art. 1º deste Decreto terá sua vigência a partir da publicação da Lei nº 9.762/2023 até, no máximo, 31 de dezembro de 2024 e se dará mediante recomposição da quantia necessária para a compensação financeira enquanto perdurar a eventual existência de déficit tarifário.

§ 1º As concessionárias deverão cumprir integralmente as condições e os requisitos estabelecidos na Lei nº 9.762/2023 e neste Decreto, realizando o serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus em conformidade com os resultados dos estudos de revisão tarifária para o quadriênio de 2023 a 2026.

§ 2º Para análise quanto à necessidade da concessão do subsídio orçamentário, as concessionárias deverão disponibilizar à SEMOB e à ARSAL relatórios devidamente certificados e acompanhados da documentação comprobatória respectiva, informando:

- I - a quantidade de passageiros, totais e equivalentes, transportados por cada concessionária;
- II - a receita auferida com a arrecadação da tarifa pública por cada concessionária.

§ 3º As concessionárias, sem prejuízo do disposto no §2º deste artigo, também deverão

disponibilizar à SEMOB e à ARSAL relatórios devidamente certificados e acompanhados da documentação comprobatória respectiva, de todos os custos da operação no mês anterior, com todas as comprovações e respectivas notas fiscais.

§ 4º Os relatórios de que tratam o §2º e §3º deste artigo deverão ser disponibilizados em periodicidade mensal, até o 15º dia do mês subsequente, em formato PDF (Portable Document Format) pesquisável ou PDF OCR (Optical Character Recognition), acompanhados de arquivo de planilha eletrônica.

§ 5º A não disponibilização, a tempo e modo, dos relatórios de que tratam o §2º e §3º deste artigo implicará na postergação do prazo estabelecido para a efetivação do repasse do subsídio orçamentário.

§ 6º Os dados e informações, separados por concessionária, de passageiros transportados, de receita auferida com a arrecadação da tarifa pública e de custos operacionais incorridos deverão ser disponibilizados em nuvem, com acesso livre e irrestrito à SEMOB e à ARSAL.

§ 7º As disposições constantes dos parágrafos deste artigo aplicam-se, naquilo que couber, aos permissionários do subsistema de transporte especial complementar.

Art. 4º O subsídio orçamentário, no valor máximo total de R\$205.000.000,00 (duzentos e cinco milhões de reais) será concedido às concessionárias e aos permissionários do serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus convencional e complementar do Município, observado o seguinte:

- I - até o valor máximo por todos os serviços prestados da data base da revisão tarifária ordinária até 31 de dezembro de 2024, de R\$190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais) para as concessionárias;
- II - até o valor máximo por todos os serviços prestados da data base da revisão tarifária ordinária até 31 de dezembro de 2024, de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para os permissionários.

Art. 5º O subsídio orçamentário será apurado e calculado mensalmente pela ARSAL para cada uma das concessionárias e dos permissionários, e o respectivo pagamento será operacionalizado pela SEMOB, por intermédio do FMMU.

§ 1º O pagamento de que trata este artigo será realizado em parcelas mensais e sucessivas, a partir da publicação da Lei nº 9.762/2023, no prazo de até 15 dias após o cumprimento do disposto no §3º e §4º, do art. 3º, deste Decreto.

§ 2º O valor acumulado correspondente aos meses de janeiro a novembro de 2023 será pago conforme autorizado no parágrafo único, do art. 4º, da Lei nº 9.762/2023.

§ 3º O pagamento às concessionárias será realizado de forma individualizada mediante transferência bancária para o TRANSCARD, que ficará encarregado de repassar os respectivos valores a cada uma das concessionárias e comprovar perante à SEMOB e à ARSAL, no prazo de 10 dias, a realização dos referidos repasses.

§ 4º Para atendimento do quanto disposto no §3º deste artigo, as concessionárias deverão autorizar prévia, expressa e formalmente o TRANSCARD a receber em seus nomes o pagamento, com efeito liberatório e de quitação.

§ 5º O comprovante da transferência bancária dos valores que trata o §3º deste artigo para cada uma das concessionárias valerá como recibo de quitação plena e geral e terá eficácia liberatória.

§ 6º O pagamento aos permissionários será realizado de forma individualizada mediante transferência bancária para as respectivas Cooperativas representantes, cadastradas junto à SEMOB até a data da publicação da Lei nº 9.762/2023, que ficarão encarregadas de repassar os respectivos valores a cada um dos permissionários e comprovar perante à SEMOB, no prazo de 10 dias, a realização dos referidos repasses.

§ 7º Para atendimento do quanto disposto no §6º deste artigo, os permissionários deverão autorizar prévia, expressa e formalmente as Cooperativas que os representam a receber em seus nomes o pagamento, com efeito liberatório e de quitação.

§ 8º O comprovante da transferência bancária dos valores que trata o §6º deste artigo para cada um dos permissionários valerá como recibo de quitação plena e geral e terá eficácia liberatória.

§ 9º Fica vedada a retenção, a qualquer título, pelas Cooperativas representantes dos permissionários, de valores relativos ao subsídio orçamentário de que trata este Decreto.

Art. 6º O pagamento do subsídio orçamentário, excepcionalmente, poderá ser suspenso quando se constatar:

- I - o não cumprimento do disposto na Lei nº 9.762/2023 e neste Decreto;
- II - o não repasse dos pagamentos às concessionárias ou aos permissionários.

Art. 7º O recebimento, pelas concessionárias e permissionários, da primeira parcela do subsídio orçamentário implica plena aceitação das regras constantes da Lei nº 9.762/2023 e deste Decreto.

Art. 8º Ficam a SEMOB e a ARSAL autorizadas a editar instruções complementares necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de novembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****PORTARIA Nº 106/2023**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar a conversão em pecúnia de um mês de licença prêmio para os servidores relacionados abaixo, na forma do Capítulo II da Lei Complementar nº 084/2022, publicada no DOM de 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO-PECÚNIA					
Nº	PROCESSO	SERVIDOR	PROCESSO DE LICENÇA PRÊMIO	QUINQUÊNIO	DIAS
1	213067/2023	ROBERTO O' DWYER	020/2010	6º	30
2	216796/2023	PAULO MARCELO GONÇALVES ARAGÃO	1423/2023	2º	30
3	209956/2023	EDUARDO ARGOL DE ARAUJO LIMA	19028/2023	9º	30
4	217163/2023	EUGENIO LEITE SOMBRA	6225/2023	3º	30
5	217733/2023	RAFAEL CARRERA FREITAS	523/2014	2º	30
6	217642/2023	LUCIANO CAMPOS DA SILVA	1329/2017	2º	30
7	220857/2023	DENIS RODRIGUES DE AZEVEDO	504/2012	2º	30
8	221127/2023	ROGERIO LIMA MACHADO DOS SANTOS	859/2019	3º	30
9	221186/2023	BRUNO PRAZERES DA SILVA	6972/2023	2º	30
10	223310/2023	FELIPE ALVES SANTIAGO FILHO	7233/2023	2º	30
11	223584/2023	JORGE LUIZ DA SILVA MACHADO	681/2023	4º	30

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2023.

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**  
Procurador-Geral

**Conselho de Procuradores - CP****RESOLUÇÃO Nº 002/2023**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 15, da Lei Complementar nº 03/91, combinado com as disposições dos artigos 14, 20 e 21 do Decreto 19.391/2009, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Procuradores do Município do Salvador convocados a apresentar, de 01 a 20 de dezembro de 2023, trabalhos jurídicos, títulos e diplomas relacionados com as atribuições do respectivo cargo, na forma dos incisos IV e V do artigo 18 do Regimento da Procuradoria Geral do Município, para fins de avaliação de desempenho.

Art. 2º - A entrega dos documentos deverá ser realizada na Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Salvador, através do e-mail institucional cad.pgms@salvador.ba.gov.br.

Parágrafo único - Os arquivos (imagens ou textos) devem estar em formato pdf, com o máximo 5 MB cada.

Art. 3º - Compete à Coordenadoria Administrativa a abertura dos processos administrativos através do eSalvador, com a juntada dos documentos protocolados via e-mail, e posteriormente as suas remessas aos Procuradores Coordenadores para promoverem as avaliações qualitativas a eles pertinentes.

Art. 4º Compete aos Procuradores Coordenadores a juntada da ficha de avaliação no respectivo processo.

Art. 4º - Os Procuradores Coordenadores deverão encaminhar os processos para a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho (CEA - Comissão Especial de Avaliação), impreterivelmente, até o dia 15 de janeiro de 2023.

Sala das Sessões do Conselho de Procuradores do Município do Salvador, em 24 de novembro de 2023.

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****Conselho Municipal de Tributos - CMT****CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

RECORRENTE	PORTO SOL PATRIMONIAL LTDA
PROCESSO Nº	908.851/2023
INSCRIÇÃO	273.943-7
TRIBUTOS	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB/BA Nº 40.207).
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR PROCURAÇÃO, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 24 de novembro de 2023.

**GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO**  
Chefe em exercício da Secretaria Adm. do Conselho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº 1337/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIANA ANDREA BARRETTO ALVES**, matrícula **3155189**, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 11/01/2024 a 30/01/2024, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Informações Funcionais, da Gerência Central de Administração de Pessoas, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **LEANNE TAVARES DOS SANTOS**, matrícula 3093796, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 22 de novembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA  
SEMGE  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
DECRETO Nº 35.609/22, DE 22/06/2022**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
PROC. ELETRÔNICO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
SEMGE/CPM 201658/2023	JOÃO EVANDRO SILVA SANTANA	3º

Salvador, 21 de novembro de 2023

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas /SEMGE

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
6232/2022	SEMOP	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS VINAGRE

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
2549/2023	SMED	SIMONE BIANCA COSTA DUPLAT	1.347

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de novembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**PORTARIA Nº 927/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

**RESOLVE:**

Ampliar a jornada de trabalho, da professora abaixo relacionada, de 20h para 40h, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015, devendo comparecer à Coordenadoria de Administração de Pessoal - CAP/GEPEs/SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
1573/2023	AMANDA PATRÍCIA BRANDÃO CELES	3115643

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de novembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 928/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

**RESOLVE:**

Ampliar a jornada de trabalho, da professora abaixo relacionada, de 20h para 40h, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015, devendo comparecer à Coordenadoria de Administração de Pessoal - CAP/GEPEs/SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
5103/2023	ANA PAULA ROSA FERREIRA	3123277

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de novembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 929/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

**RESOLVE:**

Ampliar a jornada de trabalho, da professora abaixo relacionada, de 20h para 40h, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015, devendo comparecer à Coordenadoria de Administração de Pessoal - CAP/GEPEs/SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
192700/2022	SHIRLEY LIMA CHAVES	3129280

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de novembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária  
**PORTARIA Nº 930/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

**RESOLVE:**

**Deferir** o requerimento para redução da jornada de trabalho de 40h para 20h, da professora RAQUEL BARBOSA SILVA, matrícula 3070858, PR 10107/2023, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de novembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA Nº 931/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria da servidora abaixo relacionada, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPEs desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
19335/2023	DENISE CRUZ BOMFIM	3060984

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de novembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PORTARIA Nº 551/2023**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Portaria nº 807/2019 publicada no DOM de 09 a 11.11.2019, e a Portaria nº 927/2019 publicada no DOM de 11.12.2019, Resolve:

**Resolve:**

Art.1º. Indicar para compor a Câmara Municipal de Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, HTLV, Sífilis e Hepatites B e C os membros a seguir:

Rita de Cássia Nery Cal, matrícula 3069908, representante da DVIS/VIIEP/Setor de Acompanhamento das IST/AIDS;

Joselina Soeiro de Jesus, matrícula 3091461 e Vanda Maria Anselmo dos Santos Machado, matrícula 3090805, representante da DVIS/VIIEP/Setor de Acompanhamento das IST/AIDS para HIV/Aids;

Flávia Santos Guimarães, matrícula 977425, representante da DVIS/VIIEP/Setor de Acompanhamento das IST/AIDS para Hepatites Virais;

Andreia Rosa de Siqueira Matrícula 991011, representante da DVIS/VIIEP/Setor de Acompanhamento das IST/AIDS para HTLV;

Daysa Azevedo Pereira, matrícula 3143591, representante da DVIS/VIIEP/Câmara Técnica de Análise do óbito;

Mirelle França de Jesus, matrícula 993611, representante da DAPS;

Sandra Renata Amaral Noronha Marques, matrícula 5062022, representante da DAPS/Rede Cegonha; Helena Cristina Alves Vieira Lima, matrícula 3126633, representante da DAEG;

Olivete Borba dos Reis, matrícula 117525, representante da DAEG/Laboratório Central;

Isabella Pereira da Nobrega, matrícula 3117696, representante da DAEG/Urgência e Emergência;

Anderson Moreira Lima, matrícula 3127302 da DAPS/Pré-Natal;

Dartene Silva de Souza, matrícula 3118647, representante da DEGPPS;

Maria Lucia Ribeiro Rodrigues Menezes, matrícula 3065276, e/ou Grazielle Andrade Almeida, matrícula 3158516, representante do Distrito Sanitário Centro Histórico;

Patrícia Souza Guimarães, matrícula 3056215, e/ou Nádia Afonso das Chagas Lima, matrícula 3067643, representantes do Distrito Sanitário Itapagipe;

Francisco Antônio Júlio de Carvalho, matrícula 3062397, e/ou Luana Lemos Santos, matrícula 3125087, representantes do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria;

Livia Queiroz de Santana, matrícula 3123678 e/ou Simone Santos Ferreira, matrícula 3164637 representantes do Distrito Sanitário Liberdade;

Denise de Jesus Bragato, matrícula 3125207 e/ou Daniela Cardoso Santos Paixão, matrícula 3076299, representantes do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho;

Mávila Cristina Fortunato Jandiroba, matrícula 3158059, e/ou Jenine de Oliveira Mendes, matrícula,3152420, representantes do Distrito Sanitário Boca do Rio;

Isabel Cristina Faleta Rigaud, matrícula 976354, e/ou Ana Rita Clemente de Santana Conceição, matrícula 3080340, representantes do Distrito Sanitário Brotas;

Arivaldo Pereira Reis Júnior, matrícula 3125275 e/ou Heloisa Lima de Sousa, matrícula 3122676, representantes do Distrito Sanitário Itapuã;

Damásia Carvalho de Oliveira Fernandes, matrícula 3079860 e/ou Janine Barreto Santos Ramos, matrícula 3083027, representantes do Distrito Sanitário Cabula/Beiru;

Maíza Braga Ramos da Silva matrícula 3143311 e/ou Ruth Kelly Oliveira dos Santos, matrícula 3117370, representantes do Distrito Sanitário Pau da Lima;

Alane Santos de Oliveira, matrícula 3153955, e/ou Laís Souza da Veiga Santana matrícula 3167899, representantes do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário;

Juliana de Brito Ribeiro Knop matrícula 992611, e/ou Ilva Maria Carvalhal Bonfim, matrícula 976400, representantes do Distrito Sanitário Cajazeiras.

Art.2º. A vigência dos encargos para as funções indicadas se inicia a partir da data de publicação do Ato no Diário Oficial do Município.

Art.3º. A coordenação dos trabalhos da Câmara Municipal ficará a cargo do Setor de Acompanhamento das IST/AIDS/VIIEP/DVIS.

Art.4º. Ficam revogadas medidas em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 22 de novembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

**PORTARIA Nº 552/2023**

Cria a Comissão para Contagem de Caixa, referente ao último dia útil do exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso IX, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, a Comissão para Contagem de Caixa.

Parágrafo único. A Comissão fica instituída com a finalidade de lavrar o Termo de Conferência de Caixa, referente ao último dia útil do exercício financeiro de 2023, visando atender ao Decreto nº 37.725 de 14/11/2023, que trata sobre os procedimentos para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2023.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Graciete de Jesus Alves Santos - mat. nº 3085991, que a presidirá;  
II - Carlos Diego Santos Monteiro de Almeida - mat. nº 3133624;  
III - Irlan Coelho Souza - mat. nº 3117673;  
IV - Paulo Roberto Santos Fonseca - mat. nº 3091695.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 24 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -  
SEDUR**
**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTE COM PEDIDO DE ANUÊNCIA**

AUTO	PROC.	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202710	17691/23	EMERSON SANTOS ANUNCIAÇÃO 862.281.915-94	R\$ 1.283,22	LÍVIA KALID	09/10/2023
1000569	20697/23	GERALDO DA SILVA GOMES 031.406.565-21	R\$ 2.821,82	LÍVIA KALID	27/10/2023
1203163	20244/23	LUCINEY DA CONCEIÇÃO DE SOUZA 019.323.265-02	R\$ 1.283,22	LÍVIA KALID	27/10/2023
1001054	21150/23	JOSENILSON SODRE DE JESUS 031.779.675-55	R\$ 2.009,26	PATRICIA ROCHA	16/11/2023
1000585	21933/23	GUILHERME REIS DE JESUS 095.257.195-10	R\$ 4.231,67	PATRICIA ROCHA	16/11/2023
1203068	19503/23	RONÉ DA VISITACAO 403.899.888-63	R\$2.009,26	LÍVIA KALID	06/10/2023

Salvador, 20 de Novembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**
**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA  
PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER  
NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

**RECURSO DE OFÍCIO JULGADO PROCEDENTE - AUTO PROCEDENTE**

AUTO	PROC.	AUTUADO CNPJ / CPF	REAIS	DATA
709858	23854/22	SONIA MARIA MASCARENHAS FORTUNA 359.656.815-34	R\$10.019,86	11/04/2023

Salvador, 20 de Novembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTE COM DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802036	7201/23	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA 29.588.019/0001-82	R\$ 3.403,00	PATRICIA ROCHA	30/10/2023
901487	15355/23	CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ORQUIDEAS 10.208.772/0001-77	R\$ 655,75	PATRICIA ROCHA	06/11/2023
901063	13349/23	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINA VERDE 07.472.161/0001-27	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	16/11/2023
1302532	4345/23	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A 09.625.762/0003-10	R\$ 1.311,80	VIVIANE MIRANDA	14/11/2023
1302374	471/23	POSTO ALBERONGA LTDA 07.865.419/0001-55	R\$ 655,90	VIVIANE MIRANDA	14/11/2023
1302409	1704/23	ESTELLA MARIS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 00.704.922/0001-80	R\$ 524,72	VIVIANE MIRANDA	16/11/2023
1301855	7467/23	VLOG VALERIA LOGISTICA INTERMODAL LTDA 11.817.163/0001-88	R\$ 6.558,96	VIVIANE MIRANDA	16/11/2023
1301853	7470/23	VLOG VALERIA LOGISTICA INTERMODAL LTDA 11.817.163/0001-88	R\$ 6.558,96	VIVIANE MIRANDA	16/11/2023
1302634	8481/23	CRESAUTO VEÍCULOS S/A 14.552.558/0001-94	R\$ 655,90	VIVIANE MIRANDA	17/11/2023
1300529	3793/22	NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS 51525593587 44.132.167/0001-81	R\$ 1.311,80	VIVIANE MIRANDA	17/11/2023

Salvador, 20 de Novembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302232	16252/22	POSTO DO CRISTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA 13.612.767/0001-13	R\$ 655,90	VIVIANE MIRANDA	17/11/2023
706676	18640/23	RAIMUNDO FERNANDO FONTES SANTOS 037.573.585-20	R\$ 27.023,08	PATRICIA ROCHA	17/11/2023
902074	18250/23	JOEL MARCOS SILVEIRA 167.239.615-87	R\$ 4.592,00	PATRICIA ROCHA	17/11/2023
902089	20307/23	SUBLIME HORTO HOUSE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA 36.773.370/0001-09	R\$16.029,15	PATRICIA ROCHA	16/11/2023
902685	14907/23	JESSE LUIZ SOUSA XAVIER 028.488.425-12	R\$ 7.214,90	PATRICIA ROCHA	14/11/2023
709770	13699/23	VALDELIA CAYRES PINHEIRO 579.917.075-04	R\$ 2.121,48	PATRICIA ROCHA	14/11/2023
902058	17010/23	MARIA DE LOURDES VIEIRA DE CARVALHO 221.040.895-49	R\$ 1.188,29	PATRICIA ROCHA	14/11/2023
900636	15327/23	MASSA E OLIVEIRA PATRIMONIAL LTDA 08.955.993/0001-67	R\$ 15.744,00	PATRICIA ROCHA	13/11/2023

Salvador, 20 de Novembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:



**AUTOS JULGADOS PROCEDENTE COM DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302632	8425/23	SRS COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 38.098.732/0001-39	R\$ 3.935,40	VIVIANE MIRANDA	10/10/2023
1000584	17359/23	MARCELO FIUZA MOTA 867.126.665-62	R\$ 8.547,78	LIVIA KALID	30/10/2023
1201974	14706/23	BAR BOTECARIA LTDA 43.866.786/0002-18	R\$ 17.095,56	LIVIA KALID	30/10/2023
1300086	15522/22	CONDOMINIO JOAO VITOR GUIMARAES 05.963.411/0001-04	R\$ 1.311,80	VIVIANE MIRANDA	02/10/2023
803325	16216/23	GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIMENTOS S.A 27.665.906/0073-56	R\$ 441,35	LIVIA KALID	03/10/2023
1201927	14381/23	DIEGO GUEDES DA SILVA 028.992.475-81	R\$ 1.283,22	LIVIA KALID	16/10/2023
1202514	18279/23	ALERTA PRAIA BAR E RESTAURANTE LTDA 34.925.022/0001-84	R\$ 1.283,22	LIVIA KALID	30/10/2023
1000142	13131/23	LEONARDO DA SILVA SANTOS 918.236.505-97	R\$ 4.231,67	LIVIA KALID	20/10/2023
1203062	17341/23	LUAN CHAVES DOS SANTOS 053.523.055-97	R\$ 1.283,22	LIVIA KALID	23/10/2023
802209	4323/23	ASSOCIACAO CONFIAUTO CLUBE DE BENEFICIOS E SOCORRO MUTUO 35.157.231/0001-98	R\$ 3.281,33	LIVIA KALID	11/09/2023
802917	16800/23	FIORI VEICULO S.A 35.715.234/0020-62	R\$ 15.000,55	LIVIA KALID	25/10/2023

Salvador, 20 de Novembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTE COM DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801812	13848/23	CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALBATROZ 02.289.697/0001-98	R\$2.019,28	LIVIA KALID	25/10/2023
1202431	19491/23	BAR E RESTAURANTE BAHIA CAFE LTDA 06.164.717/0001-55	R\$ 1.283,22	LIVIA KALID	25/10/2023
1201975	11841/23	MODULO ADMINISTRACAO BAIANA DE CURSOS LTDA 16.098.618/0001-76	R\$ 2.821,82	LIVIA KALID	25/10/2023
1201193	7866/23	JEFERSON SANTOS DA SILVA 057.442.135-11	R\$ 1.283,22	LIVIA KALID	23/10/2023
1201978	14087/23	OLEGARIO BOTECO LTDA 49.593.931/0001-30	R\$ 2.821,82	LIVIA KALID	25/10/2023
1201722	13119/23	GILMAR BARROS DOS SANTOS 648.972.905-97	R\$ 17.095,56	LIVIA KALID	09/10/2023
1202293	14243/23	REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA 875.689.185-72	R\$ 1.283,22	LIVIA KALID	16/10/2023
1001901	15247/23	DORIMAR SANTOS FONSECA 047.781.195-76	R\$ 8.547,78	LIVIA KALID	16/10/2023

AUTO	PROC.	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202680	14703/23	ERNANDES DOS SANTOS ELIZIARIO 088.974.215-47	R\$ 1.283,22	LIVIA KALID	16/10/2023
1001902	16848/23	JADILSON DA SILVA DE SOUZA 854.366.905-72	R\$ 4.231,67	LIVIA KALID	16/10/2023

Salvador, 20 de Novembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTE COM DEFESA**

AUTO	PROC.	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203055	14176/23	ANATANAE DE JESUS OLIVEIRA 069.732.845-74	R\$ 1.283,22	LIVIA KALID	16/10/2023
1203154	16249/23	ALEX SANTANA AGAPITO 81865791504 30.081.052/0001-09	R\$ 4.231,67	LIVIA KALID	20/10/2023
1202508	16247/23	IVAN DE JESUS SANTOS 536.622.025-49	R\$ 8.547,78	LIVIA KALID	06/10/2023
1202655	13983/23	ALAIN PEREIRA KUHIN 83745173520 34.587.334/0001-25	R\$ 1.538,60	LIVIA KALID	09/10/2023
802923	15759/23	BORGES & BORGES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 43.508.226/0001-00	R\$ 2.544,30	LIVIA KALID	27/10/2023
1202651	13682/23	LETICIA BARBOSA DOS SANTOS 055.008.285-92	R\$ 1.283,22	LIVIA KALID	16/10/2023
705772	20559/23	D K MASKAM RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA 31.506.509/0001-34	R\$ 650,00	VIVIANE MIRANDA	21/11/2023
1300470	23090/21	GRAFICO EMPREENDIMENTOS LTDA 16.365.025/0001-29	R\$ 655,90	VIVIANE MIRANDA	20/11/2023

Salvador, 21 de Novembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC.	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802604	18315/23	FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA 01.360.251/0096-00	R\$1.000,00	LIVIA KALID	01/11/2023
802918	15698/23	KBS DROGARIA LTDA 20.512.899/0001-39	R\$4.011,37	LIVIA KALID	25/10/2023
603507	20617/23	FRANCISCO XAVIER BATISTA NETO 309.974.105-15	R\$6.767,34	PATRICIA ROCHA	17/11/2023
1302492	18966/23	CONDOMINIO EDIFICIO PAJUSSARA 07.799.242/0001-36	R\$13.472,10	VIVIANE MIRANDA	23/10/2023
902751	21180/23	RAIMUNDO CESAR TAVARES DE ALMEIDA 156.870.585-91	R\$2.386,02	PATRICIA ROCHA	17/11/2023
901500	20513/23	NILMAR DIAS JERICO 054.333.105-90	R\$7.869,00	PATRICIA ROCHA	17/11/2023
900644	20304/23	LUIZ CARLOS SANTANA 167.177.755-72	R\$10.492,00	PATRICIA ROCHA	09/11/2023
900220	19682/23	MICAELA MORAIS SANCHEZ 858.757.845-63	R\$786,90	PATRICIA ROCHA	17/11/2023
802232	19271/23	REIS PET SHOP LTDA 29.729.748/0001-01	R\$2.271,69	LIVIA KALID	17/10/2023

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802230	19141/23	DANIEL SOUZA DOS SANTOS FRIOS - ME 27.285.061/0001-07	R\$868,32	LIVIA KALID	17/10/2023
1300156	12056/22	HELIODORIO SOUZA DO SACRAMENTO 804.430.525-49	R\$10.000,00	VIVIANE MIRANDA	17/11/2023
706288	28303/20	JEFFERSON SANTOS DE LIMA 828.816.265-72	R\$524,40	PATRICIA ROCHA	17/11/2023
600458	8857/21	CONDOMINIO DO CENTRO COMERCIAL ESQUINA DO PARQUE 01.435.154/0001-79	R\$38.042,20	PATRICIA ROCHA	17/11/2023

Salvador, 21 de Novembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
710184	10321/23	LUAN SANTOS ANUNCIACAO 045.443.115-51	R\$900,00	PATRICIA ROCHA	13/11/2023
605386	14002/23	LEANDRO ALVES SILVA 036.250.295-10	R\$3.068,91	PATRICIA ROCHA	13/11/2023
901952	14178/23	ENTER ELITE INFORMATICA LTDA 33.957.473/0001-30	R\$9.442,80	PATRICIA ROCHA	13/11/2023
802524	19455/23	GOLDEN PARK PROMOCOES DE VENDAS LTDA 05.835.118/0001-53	R\$900,00	VIVIANE MIRANDA	09/11/2023
1100506	17361/23	50.467.204 ELBER LOBO CONCEICAO 50.467.204/0001-05	R\$600,00	VIVIANE MIRANDA	09/11/2023
801816	17769/23	VAREJAO DA FARTURA HORTFRUTI EIRELI 43.377.614/0002-80	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	09/11/2023
800198	17049/23	CAPELA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA 36.634.835/0001-40	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	09/11/2023
802390	17654/23	OLIVEIRAS BAR E RESTAURANTE LTDA 44.381.787/0001-54	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	09/11/2023
707031	6071/22	FERREIRA E GARCIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA 28.187.977/0001-41	R\$1.311,80	PATRICIA ROCHA	09/11/2023
1301981	1154/23	PROMETAIS COMERCIO E SERVICOS DE RECICLAGEM LTDA 17.224.475/0001-64	R\$6.559,00	VIVIANE MIRANDA	11/10/2023
803271	15666/23	EVERTON DE ALMEIDA SILVA 863.222.605-37	R\$600,00	LIVIA KALID	31/10/2023
800364	16181/23	JULIO DOS SANTOS 574.081.815-04	R\$400,00	LIVIA KALID	31/10/2023

Salvador, 21 de Novembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803334	18199/23	CRISTAL GAS LTDA - ME 13.406.640/0001-48	R\$1.000,00	LIVIA KALID	31/10/2023
900113	19235/23	CLAUDIO FILHO SILVA DE OLIVEIRA 049.135.195-06	R\$6.518,15	PATRICIA ROCHA	09/11/2023

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900218	18649/23	MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA 743.015.005-53	R\$104,92	PATRICIA ROCHA	09/11/2023
901069	18688/23	IVA DOS SANTOS RODE 253.577.275-20	R\$1.048,80	PATRICIA ROCHA	09/11/2023
900643	19998/23	EDUARDO DE SA FERNANDES 041.698.535-12	R\$10.492,00	PATRICIA ROCHA	09/11/2023

Salvador, 21 de Novembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.****RECURSO JULGADO PROCEDENTE - AUTO PROCEDENTE**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	REAIS	DATA
1001118	9508/22	CARLOS ALBERTO SILVA BARROS 057.611.995-48	R\$3.995,91	16/08/2023

Salvador, 20 de Novembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201196	8398/23	ALAN DE ALMEIDA MATTO GROSSO 859.885.115-97	R\$2.821,82	LIVIA KALID	07/08/2023
1201968	2955/23	VICTOR DOS SANTOS SILVA 38.023.539/0001-39	R\$4.231,67	LIVIA KALID	07/08/2023
1001421	19394/23	ALBERTO SANTOS DA SILVA 861.692.235-02	R\$8.547,78	LIVIA KALID	20/10/2023
1001854	19397/23	JOSE PETRUCIO DE OLIVEIRA 667.290.254-68	R\$1.538,60	LIVIA KALID	23/10/2023
1202418	15791/23	NEDSON NASCIMENTO DE SOUZA 02602169501 41.306.976/0001-74	R\$1.283,22	LIVIA KALID	20/10/2023
801839	17771/23	VAREJAO DA FARTURA HORTFRUTI EIRELI 43.377.614/0002-80	R\$908,68	LIVIA KALID	26/10/2023
1201703	7452/23	IASMINE SOCORRO BASQUE PEREIRA 03538991510 34.681.961/0001-20	R\$2.821,82	LIVIA KALID	04/08/2023
1201912	7839/23	ANA PAULA MENDES GUIMARAES DE SANTANA 20.267.607/0001-40	R\$1.538,60	LIVIA KALID	04/08/2023
1001283	7422/23	CAUAN ALVES FERREIRA DOS SANTOS 865.337.855-32	R\$2.821,82	LIVIA KALID	04/08/2023
1201909	2963/23	KELLYAMONE SOUZA COSTA EVENTOS LTDA 27.723.326/0001-01	R\$1.538,60	LIVIA KALID	07/08/2023
803278	19376/23	MERCADINHO E CONFETARIA VITORIA LTDA 20.637.150/0001-18	R\$1.567,48	LIVIA KALID	26/10/2023

Salvador, 21 de Novembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802929	18592/23	F. SANTANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 07.501.306/0001-70	R\$252,41	LIVIA KALID	26/10/2023
803332	17883/23	LINHAS BAR E PETISCARIA LTDA 40.900.395/0001-01	R\$287,64	LIVIA KALID	26/10/2023
800200	19033/23	FUNERARIA PAX CAMINHO DA SAUDE LTDA 27.544.829/0001-01	R\$2.700,67	LIVIA KALID	30/10/2023
1201973	13683/23	MUNIK COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA 11.463.987/0001-05	R\$2.821,82	LIVIA KALID	20/10/2023
1202245	16765/23	CLUBE BAHIANO DE TENIS 15.131.162/0001-36	R\$1.283,22	LIVIA KALID	02/10/2023
1203205	16789/23	PAULO JOSE SILVA GOES 015.284.985-85	R\$1.283,22	LIVIA KALID	09/10/2023
1202424	15777/23	AUGUSTO MOURA BARBOSA 394.266.455-00	R\$1.283,22	LIVIA KALID	16/10/2023
802655	19035/23	WILLAMES LIMA DOS SANTOS 02991665548 16.699.737/0001-84	R\$744,44	LIVIA KALID	26/10/2023
902151	19636/23	CONDOMINIO EDIFICIO PEDRA DO MAR 96.798.798/0001-38	R\$1.247,40	LIVIA KALID	26/10/2023
802802	13851/23	ESQUINA MARES COMERCIO DE ALIMENTOS E DOCES LTDA 37.181.459/0001-49	R\$2.271,69	LIVIA KALID	06/10/2023
802183	19030/23	LUIZ ROGERIO JACOBINA ROCHA ANDRADE - ME 34.449.876/0001-31	R\$1.363,01	LIVIA KALID	27/10/2023

Salvador, 21 de Novembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803333	18195/23	CRISTAL GAS LTDA - ME 13.406.640/0001-48	R\$807,71	LIVIA KALID	27/10/2023
1203104	19918/23	ALAN FRANCISCO CARMO DE ANDRADE 778.782.135-34	R\$1.283,22	LIVIA KALID	27/10/2023
1202420	17233/23	JS COMERCIO E DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA 50.153.217/0001-00	R\$1.283,22	LIVIA KALID	27/10/2023
1200776	14702/23	ANALICE PEREIRA DE CARVALHO 92596428504 22.485.867/0001-17	R\$1.283,22	LIVIA KALID	30/10/2023
1301951	16878/23	FUNDAÇÃO BAIA VIVA 03.563.208/0001-07	R\$1.000,00	VIVIANE MIRANDA	23/10/2023
802410	12706/23	MAIULA ALMEIDA DE SALES 03589235578 25.112.461/0001-87	R\$400,00	LIVIA KALID	01/11/2023
1301778	7824/23	FUNDAÇÃO BAIA VIVA 03.563.208/0001-07	R\$1.049,44	VIVIANE MIRANDA	30/10/2023
803248	12191/23	JORGE WELTON SANTOS GUIMARAES 862.318.265-03	R\$500,00	LIVIA KALID	01/11/2023
1203103	19919/23	EDSON VALVERDE GONCALVES 489.897.115-68	R\$1.283,22	LIVIA KALID	27/10/2023

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203102	19948/23	MATHEUS SOUSA ASSIS DOS SANTOS 86013757585 34.996.907/0001-74	R\$1.283,22	LIVIA KALID	27/10/2023
800361	18891/23	SINDICATO DOS TRAB IND DA CONST EST PAV OBRAS T ESTADO 16.440.174/0001-05	R\$883,11	LIVIA KALID	27/10/2023

Salvador, 21 de Novembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802924	19239/23	SLP COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA 48.286.019/0005-04	R\$2.524,10	LIVIA KALID	17/10/2023
802231	19142/23	OTICAS YCNEX LTDA 43.708.731/0001-07	R\$227,17	LIVIA KALID	17/10/2023
800199	19045/23	LUANA SILVA FERREIRA & CIA LTDA 19.741.241/0003-81	R\$1.060,13	LIVIA KALID	17/10/2023
800187	16499/23	ANDRE LUIS COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO LTDA 31.527.325/0002-31	R\$567,92	LIVIA KALID	17/10/2023
803272	16232/23	ANA CRISTINA DA CRUZ ALVES - ME 09.525.176/0001-31	R\$620,94	LIVIA KALID	17/10/2023
803322	15845/23	TOTAL MIX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA 47.076.221/0001-07	R\$1.000,00	LIVIA KALID	01/11/2023
801535	12764/23	INCOLAT INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA 03.307.750/0001-07	R\$1.200,00	LIVIA KALID	01/11/2023
801549	13162/23	O BARBOSAO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - ME 14.654.183/0001-73	R\$600,00	LIVIA KALID	01/11/2023
803143	16372/23	LUCIANO COSTA DOS SANTOS 831.847.405-87	R\$800,00	LIVIA KALID	01/11/2023
802922	15768/23	ICESC - INSTITUTO DO CRESCIMENTO EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA 10.935.965/0002-00	R\$1.000,00	LIVIA KALID	01/11/2023

Salvador, 21 de Novembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801023	13739/23	BAIANO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 36.213.646/0006-09	R\$1.000,00	LIVIA KALID	01/11/2023
802956	19231/23	GUEBOR COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA 15.137.417/0013-01	R\$1.200,00	VIVIANE MIRANDA	20/11/2023

Salvador, 21 de Novembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA**

**PORTARIA Nº 336/2023**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705773	22259/23	MARTA GOMES DE OLIVEIRA 08.735.957/0002-79	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	21/11/2023

Salvador, 22 de Novembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Na Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial Nº8.649, fl.18 de 28 a 30/10/2023**, na tabela de RECURSO VOLUNTARIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO PROCEDENTE, em nome de GRANACHO & MOTTA COMERCIO LTDA 45.321.680/0001-83, **onde se lê: GRANACHO & MOTTA COMERCIO, leia-se: GRAMACHO & MOTTA COMERCIO**

Salvador, 20 de Novembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº 263/2023**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de rede de Drenagem, para implantação da ETE ÚNICA, na **Rua Viver Salvador, Via Local (VL), Bairro Areia Branca**, para o Empreendimento Jardim dos Namorados, sob o uso do método destrutivo (MD), obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-26 terreno natural, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, solicitação feita através do Processo SEDUR nº.19.499/2022, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários S.A;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a execução de rede de Drenagem, para implantação da ETE ÚNICA, na **Rua Viver Salvador, Via Local (VL), Bairro Areia Branca**, para o Empreendimento Jardim dos Namorados, sob o uso do método destrutivo (MD), obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-26 terreno natural, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

**§1º** - Todas as atividades terão prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

**§4º** - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h30.

**§5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº.19.499/2022, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários S.A.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de agosto de 2023.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente Executivo

Publicada no Diário Oficial do Município de 14/11/2023

Republicado por ter saído com incorreção.

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **MOACIR DE ALMEIDA CARDOSO**, matrícula nº 3067397, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Fiscalização de Trânsito, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular, Friedmann Keller Pereira da Silva, matrícula nº 3067479, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/11/2023 a 30/11/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 340/2023**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDSON SANTOS DE JESUS**, matrícula nº 3067896, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular, **Marcos Nascimento dos Reis**, matrícula nº 3067247, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/11/2023 a 30/11/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 341/2023**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDRE LUIZ GOMES CAMILO**, matrícula nº 3067572, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição a titular, **Geane Santos Muniz de Jesus**, matrícula nº 3067465, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/11/2023 a 30/11/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de novembro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 342/2023**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, o servidor **FELIPE LEAL CASAL REY**, matrícula nº. 3158556, na forma do Mandado de Segurança, nº 8137758-61.2023.8.05.0001, contida no processo digital nº 204169/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 13 de novembro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 343/2023**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, o servidor **FRANCISCO ANASTACIO DA SILVA NETO**, matrícula nº. 3158460, na forma do Mandado de Segurança, nº 8137756-91.2023.8.05.0001, contida no processo digital nº 200611/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 13 de novembro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 344/2023**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, o servidor **RODRIGO MENEZES BRAGA**, matrícula nº. 3165793, na forma do Mandado de Segurança, nº 8139194-55.2023.8.05.0001, contida no processo digital nº 204875/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 13 de novembro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**  
**Averbação de Tempo de Serviço - DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO
195959/2023	EVERALDO SILVA CARDOSO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de novembro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**PORTARIA Nº 168/2023**

Cria comissão para Elaboração de Relatório Final dos Cancelamentos dos Restos a Pagar Não Processados 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 11 do Regimento Interno da SEMOP, aprovado pelo Dec. n.º 26.012 de 2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, a Comissão para Elaboração de Relatório Final dos Cancelamentos dos Restos a Pagar Não Processados 2023.

Parágrafo único - A comissão fica instituída com a finalidade de elaborar Relatório Final dos Cancelamentos dos Restos a Pagar Não Processados do Exercício Financeiro de 2023, de acordo com o determinado pela Instrução Cameral n.º 001/2016, 1.º C, do Tribunal de Contas dos Municípios, TCM-BA.

Art. 2.º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - FLÁVIA PAIM MORAIS OLIVEIRA RAMACCIOTTI E SILVA, Mat. n.º 3105647, que presidirá;
- II - ANNE BRAGA ALMEIDA CRUZ, Mat. n.º 3106861;
- III - CASSILDA MARIA ARAÚJO SILVA DE ALMEIDA, Mat. n.º 3027058;
- IV - RUI DE CASTRO PEREIRA, Mat. n.º 3102822;
- V - IGOR MOREIRA SANTOS, Mat. n.º 3162392

Na ausência ou impedimento legal do Presidente da Comissão, assumirá Anne Braga Almeida Cruz.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 24 de novembro de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**Guarda Civil Municipal - GCM**

**PORTARIA Nº 175/2023**

O Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve torna-se público o Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e o GCM será considerado APTO ou INAPTO;
2. Os convocados estão elencados no Anexo I deste Edital;
3. O Exame acontecerá nos dias 27 a 30 de novembro de 2023, 04 e 05 de dezembro de 2023;
4. Os convocados conforme Anexo I deverão comparecer no dia e horário determinado. O acesso ao recinto será restrito aos GCM's de cada horário 15 min antes do seu horário inicial com tolerância de até 15 min do seu horário inicial. Não haverá vagas para estacionamento dentro da unidade.
5. Os testes serão realizados na Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEX) localizada na Rua Território do Amapá, n.º 455, Pituba, Salvador-BA, CEP 41.830-540;
6. Para a realização do TAF, o GCM convocado deverá apresentar-se com o uniforme completo de Educação Física, previsto e instituído no Regulamento de Uniformes da Guarda Civil Municipal, na Portaria 082/2022 no DOM 8297 de 01 jun 2022 (é vedado ao Guarda Civil Municipal alterar as características dos uniformes ou sobrepor peças em desacordo com o previsto no Regulamento de Uniformes da GCM e/ou regulamentação do gabinete da inspetoria;
7. O GCM que não se apresentar em data, horário, local e devidamente uniformizado para a realização do TAF estará excluído desta avaliação, exceto o GCM que apresentar atestado legal justificando sua ausência e aguardará próxima convocação;
8. Caberá ao GCM a responsabilidade referente à sua condição de saúde apresentada durante a realização do TAF;
9. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (cãibras, contusões, etc) devidamente comprovados, que impossibilitem ou diminuam o rendimento do GCM na realização dos testes, serão avaliados pela comissão do PAF;
10. O condicionamento físico e o aquecimento são de inteira responsabilidade do GCM, não devendo interferir no andamento do processo de avaliação do TAF;
11. O GCM que não obtiver o desempenho mínimo em um dos testes físicos será considerado inapto, não podendo realizar as próximas etapas do TAF, nem possível reteste;
12. Durante a realização do TAF não será permitido portar arma de fogo, telefone celular, máquina fotográfica. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do GCM do local de realização do teste;
13. Ainda será excluído do Processo Seletivo o GCM que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou tratar com descortesia qualquer pessoa envolvida no processo de seleção;
14. Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização dos testes do TAF,

exceto as descritas no TAF-PRM;

15. Será facultado o uso de máscara no recinto da aplicação do Teste de Aptidão Física, sendo sugerido o não uso no momento de realização dos testes;
16. Durante a realização do Teste de Aptidão Física apenas poderão ingressar no local de avaliação os GCM's convocados;
17. Todos os casos omissos ou duvidosos, contingências e imprevistos ocorridos durante a realização do Exame ou não, que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do PAF;
18. Os protocolos que compõem a realização do teste de aptidão física e a execução da avaliação física, serão filmados, respeitados os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018) e da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011);
19. Quem se recusar a realizar algum dos exercícios do Teste de Aptidão Física deverá se posicionar frente a câmera e gravar declarando a desistência dos exercícios ainda não realizados e, conseqüentemente, do Teste de Aptidão Física, sendo, portanto, considerado inapto. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, componente da Comissão do PAF e 2 (duas) testemunhas;
20. Os convocados que não comparecerem ao teste de aptidão física ou que não realizarem quaisquer das avaliações físicas serão automaticamente considerados inaptos;
21. O convocado será considerado APTO no Teste de Aptidão Física se submetido a todos os Exercícios e obtiver o desempenho exigido para sua faixa etária e gênero, caso contrário, será considerado INAPTO;

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 24 de novembro de 2023.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**ANEXO I**

DIA 27 DE NOVEMBRO DAS 08h AS 9h		
MAT. NOVA	NOME	IDADE
3101044	ADAILTON COUTINHO DOS SANTOS	34
3101185	ADELAN LEITE ARAGAO	41
3101393	ADEMAR SANTOS ARAGAO JUNIOR	36
3100900	ADRIANO VASCONCELOS MACIEL DOS SANTOS	45
3101008	AELDE NERI EVANGELISTA	38
3100902	AGBERTO MARIVALDO DOS SANTOS	41
3101556	AGNALDO DE MATTOS	52
3100744	ALAN DA CRUZ NASCIMENTO	41
3100341	ALESSANDRO LEAL FERNANDES DE OLIVEIRA	50
3101083	ALESSANDRO MENESES RODRIGUES	42
3101987	ALESSANDRO SILVA DE SOUSA	43
3102283	ALIRIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	37
3100443	ALOISIO SANTOS DO NASCIMENTO	37
3100312	ANDERSON COSTA BARROS	46
3100947	ANDERSON LIMA DE QUEIROZ PEREIRA	40
3101600	ANDRE GOMES COSTA	46
3101739	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ARAUJO	40
3101864	ANTONIO CESAR REBOUCAS DE ARAGAO	61
3101687	ANTONIO LUCAS SANTOS	41
3100577	ANTONIO LUCAS SANTOS DOS SANTOS	40
3101784	ANTONIO MARCOS SILVA OLIVEIRA	53
3100665	ANVITRY ANDREY NOGUEIRA ASSUNCAO	48
3101030	BAIDEC DARTANHAM DOS SANTOS MATOS	39
3101510	BALBINO CONCEICAO DOS SANTOS	43
3100371	BRUNO FARIAS ABREU	43
DIA 27 DE NOVEMBRO DAS 09h AS 10h		
MAT. NOVA	NOME	IDADE
3101198	BRUNO PIMENTEL SANTOS	40
3100307	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE JESUS FILHO	45
3102043	CASSIO NASCIMENTO GOMES DOS SANTOS	38
3100783	CATIA SANTOS ARMENTANO	41
3101029	CELSE ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS	47
3100596	CESAR HENRIQUE SOUSA CASAES	39
3101653	CHRISTIANO MASCARENHAS LEITE	46
3101646	CICERO FERNANDO CALDAS BARBOSA	43
3100495	CID ALVES PIMENTA	53
3101983	DANIEL LUCIO DOS SANTOS ANDRADE	46
3102503	DANIEL LUIS FLORENCIO PIMENTEL	41
3100576	DANIELE ESPIRITO SANTO DOS SANTOS	38
3100429	DIEGO SCHETTINI SILVA	37
3100326	DIRAN DE ALMEIDA GOIS	52
3102251	EDILTON DA SILVA SANTOS	35
3101640	EDVAN DE SOUZA SANTOS	40



3101921	ELADIO LEMOS FIGUEIREDO	41
3101529	ELISANIO SANTOS DE JESUS	46
3100957	ELISEU BISPO DO NASCIMENTO	54
3100985	ELTON DE JESUS OLIVEIRA	38
3101731	ELTON GOMES DE JESUS	40
3101660	EMERSON OLIVEIRA DE MELO	43
3100291	EULINA DE ARAUJO LOPES NETA	44
3100588	FABIANA AUGUSTA DOS SANTOS DA CRUZ	39
3101645	FABIO SANTOS CARVALHO	44

**DIA 27 DE NOVEMBRO DAS 10h AS 11h**

MAT. NOVA	NOME	IDADE
3101659	FRANCISCO DALFORNO DOS SANTOS	39
3102502	GEOVANE DE CASTRO TEIXEIRA	38
3100591	GERSON REIS DO NASCIMENTO JUNIOR	34
3102240	GIDEON PITANGA NASCIMENTO	36
3101750	GILMAR DOS SANTOS MOTA	45
3100842	GILSON GUILHERME BARBOSA DE ALMEIDA	48
3100349	GIVANILDO SOUSA DOS SANTOS	44
3101676	GUILHERME BARBEDO TANCREDI	50
3102064	GUSTAVO CAMPOS BATISTA	43
3101193	HELIO TAVARES SOARES	58
3102201	IRANILDO PAIM TEIXEIRA	51
3101520	ISAAC ARAGAO SANTOS	41
3100756	ISRAEL SILVA LOUREIRO	38
3102239	IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES	34
3101543	IVANILSON DE JESUS ALVES	50
3100463	IVES DE JESUS DUARTE	44
3100775	JACSON MIRANDA DE BRITO	41
3101825	JAIR SOUSA SANTANA	45
3101881	JAIRO PEREIRA DO AMOR DIVINO	48
3101922	JAMERSON MARTINS DOS SANTOS SANTANA	39
3100831	JENILSON EVANGELISTA DOS SANTOS	49
3100990	JILMAR PEREIRA DE JESUS	48
3100290	JOAO GOMES DE SOUZA NETO	48
3101957	JOAO MARQUES DE ALMEIDA	46
3100782	JOAO PAULO REIS DA COSTA	39
3100901	ANDRE LUIS SILVA ROCHA	50

**DIA 27 DE NOVEMBRO DAS 15h AS 16h**

MAT. NOVA	NOME	IDADE
3102836	JOAO SOUZA CERQUEIRA	58
3100439	JOEDSON PEREIRA DA CONCEICAO	41
3100459	JOEL JUVENCIO MELO SOUZA	44
3100767	JOEL TEODORIO DOMINGOS DA SILVA	48
3101109	JOMAR CARLOS SALES	47
3100499	JONATAS SENA GONCALVES	42
3101195	JORGE ALVES MACHADO	49

3101124	JORGE LUIS LIMA MAIA	59
3100821	JORGE VICTOR BASTOS BRANDAO	41
3101689	JOSE BENIGNO LISBOA FILHO	47
3102065	JOSE CAIO FALCAO FROES	41
3101154	JOSE MARIO ANDRADE SILVA	56
3100687	JOSE PAULO SANTOS	49
3100624	JOSE RENATO SOUZA CERQUEIRA	51
3102587	JOSEIZ BARRETO DE SOUZA JUNIOR	48
3101074	JOSEVAL DE SAO PEDRO	46
3102230	JOSUE BONFIM DE JESUS	56
3102004	JUAREZ BENICIO DOS SANTOS FILHO	48
3101495	JUDIVAL CONCEICAO PEREIRA	54
3101127	JURACI PEREIRA DE FIGUEREDO	41
3101857	JURAMIR DOS SANTOS SILVA	54
3102228	LAERCIO QUEIROS SANTOS	53
3101681	LEANDRO CONCEICAO GUMARAES	45
3101827	LEANDRO JESUS DOS SANTOS	40
3100566	LIDIO RIBEIRO DOS SANTOS	37

**DIA 27 DE NOVEMBRO DAS 16h AS 17h**

MAT. NOVA	NOME	IDADE
3100908	LIDIO SANTOS RIBEIRO	67
3101561	LINCOLN SANTANA DOS SANTOS	41
3100594	LORENA MARQUES GALANTINI	38
3100778	LUCAS SANTOS MACEDO	37
3100755	LUIS CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA	52
3100763	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS	47
3102390	MANOEL DA CONCEICAO DOS REIS LIMA	51
3100415	MANUELA DIAS ALMEIDA	43
3101463	MARCELO DA ROCHA OLIVEIRA	44
3100649	MARCELO DOS SANTOS SILVA	42
3102772	MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	38
3100753	MARCIO LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	47
3102643	MARCOS BRITO RIBEIRO	43
3100663	MARCOS DANILO DA SILVA SOUZA	40
3101171	MARCOS EDUARDO ALMEIDA DE ALMEIDA	38
3100336	MARCOS VINICIUS IVO MATOS	45
3101456	MARIA MADALENA CORREIA DAMASCENO	57
3101836	MARIO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA	45
3100358	MARIO JORGE DO VALE MOTA	39
3100528	MATHEUS PEREIRA ADAN	41
3101020	MICHEL VITOR LOPO DE ALBERGARIA	43
3100904	MILTON CONCEICAO CRUZ	59
3100970	NHARA PAULYNE NASCIMENTO	57
3100981	ORLANDO MANOEL DA ENCARNACAO FILHO	46

**DIA 27 DE NOVEMBRO DAS 17h AS 18h**

MAT. NOVA	NOME	IDADE
-----------	------	-------



3100938	OTAVIO SILVA DAS VIRGENS	48
3100635	PAULO CESAR TEIXEIRA DE ALMEIDA	36
3100659	PAULO JOSE COSTA DE JESUS	46
3102023	PAULO NERI DOS SANTOS	47
3102057	PAULO TAMATURGO BRITO DOS SANTOS	54
3101061	PRISCILA OLIVEIRA GONSALVES MARTEM	40
3101399	RAFAEL DOS SANTOS	46
3101749	RAFAEL LACERDA PEDREIRA	35
3100621	RAIMUNDO SOUZA PINTO JUNIOR	42
3126092	RAMON JESUS DOS SANTOS	37
3100293	RAUL OLIVEIRA ARRAIS FILHO	52
3101150	REGINILSON ARAUJO SANTOS	49
3100870	REISVANILSON COSTA MOREIRA	58
3100538	RICARDO AUGUSTO GONCALVES OLIVEIRA	57
3102939	ROBERIO MOTA SAMPAIO	66
3102979	ROBERTO BANDEIRA NEGRAO	52
3100773	ROBSON BRITO DE ALMEIDA	49
3101111	ROBSON DA SILVA SANTOS	40
3100844	RODRIGO DE AVILA PINHEIRO	40
3102164	RODRIGO FAVARON ALVES GUIMARAES	41
3100329	RONALDO DOS SANTOS MATIAS	40
3100537	ROQUE ALBERTO SOUSA SILVA	59
3101635	SERGIO LUIS AGUIAR DE SANTANA	46
3100916	SILVANA MARIA MATOS SOUZA	38
3100857	THIAGO DE SOUZA SILVA	34
3102150	VALNEI DA SILVA PIRES	42
3100348	WALNEY PEREIRA SANTOS	48
<b>DIA 28 DE NOVEMBRO DAS 08h AS 09h</b>		
MAT. NOVA	NOME	IDADE
3100352	ADEMIR DE JESUS MAGALHAES	43
3100448	ADRIANO ARAUJO DOS PRAZERES	35
3102842	ADRIANO SILVA CEDRAZ	51
3100643	AGNALDO DA CRUZ CERQUEIRA	49
3101048	ALAN MONTEIRO FERREIRA DE SOUZA	43
3101104	ALECIA GOMES CERQUEIRA	37
3100551	ALEX SILVA SANTOS DAMASIO	42
3101886	ALEXANDRO SOUZA CARVALHO	45
3102026	ANA CRISTINA CARVALHO MOREIRA	55
3100426	ANDERSON SOUZA ROSA	45
3100540	ANDRE DA SILVA BONFIM	49
3100702	ANDRE LUIZ OLIVEIRA	47
3101524	ANTONIO ALCIDES DA SILVA PARANHOS	65
3137013	ANTONIO FRANCISCO DO R ORNELAS	45
3101862	ANTONIO HAMILTON QUEIROZ DE LIMA NETO	36
3101617	ANTONIO MARCOS DA SILVA CRUZ	40
3100298	ANTONIO MARCOS OLIVEIRA DE ARAUJO	53

3101584	ANTONIO UILSON VIANA JUNIOR	52
3100877	ARLINDO NERY DE SANTANA NETO	47
3101382	ATILA PEREIRA PESSOA	45
3100592	AUGUSTO CEZAR NOGUEIRA	49
3101732	BENEDITO DA SILVA NETO	44
3101644	BRUNO DA CRUZ CARIANHA	42
3101026	BRUNO MUNIZ DE SIQUEIRA	39
3101639	BRUNO SANTOS DA CRUZ	39
<b>DIA 28 DE NOVEMBRO DAS 09h AS 10h</b>		
MAT. NOVA	NOME	IDADE
3100617	CAIO MARCUS SILVA MACHADO	45
3101788	CARLOS ADAO LIMA	45
3101963	CARLOS ARLEY SANTOS SAMPAIO	52
3100569	CARLOS HENRIQUE SANTOS SILVA	44
3101905	CAROLINA BATISTA SANTANA	40
3102338	CINTIA RODRIGUES DE JESUS	44
3100405	CLAUDIO BARBOSA	51
3101474	CLAUDIO DA SILVA	40
3100645	CLAUDIO LUIZ CARDOSO DOS SANTOS	46
3100434	CLEISIANE DE SOUSA ALMEIDA GUTIERREZ	37
3101028	CRISTIAN BOMFIM DE BRITO	53
3101638	CRISTINA DA FONSECA ALMEIDA	51
3100317	DANIEL VELOZO DA SILVA	40
3101993	DANIELLE TORRES DO NASCIMENTO PESSOA	41
3101402	DANILO BISPO SUZART	40
3101101	DANILO DA CONCEICAO COSTA	36
3100374	DAVI VELOZO DA SILVA	42
3102196	DECIVALDA PINTO DE AFONSO	52
3101466	DENILSON JORGE PINTO CAMPOS	48
3101795	DIOGO PEREIRA DE BRITO	39
3102033	DIOGO SANTOS BARRETO	34
3101105	EDEZIVAL CONCEICAO DOS SANTOS	51
3100462	EDILSON DE SOUZA SANTOS	42
<b>DIA 28 DE NOVEMBRO DAS 10h AS 11h</b>		
MAT. NOVA	NOME	IDADE
3102080	EDNEI DE CARVALHO MILTON	46
3101624	EDSON BARTOLOMEU DE ALMEIDA	37
3100779	ELAINE DOS SANTOS PORTELA MENESES	38
3102386	ELBI GEOVANE OLIVEIRA FONSECA	38
3100660	ELIOMÁRIO NASCIMENTO FORTUNATO	58
3101647	ELIONALDO ARAGAO ALVES	42
3101121	ETENILSON BISPO DA SILVA	47
3100984	EVANILDO DIAS DE CARVALHO	48
3101781	EVERALDO SILVA DOS SANTOS JUNIOR	40
3100279	FABIO AMARAL DO NASCIMENTO	40
3101188	FABIO LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS	47



3100969	FABIO SENA DE JESUS	44
3101012	FABIO SILVA GOMES	41
3101568	FELIPE AVILA DE JESUS SALES	34
3101634	FLAVIO ANTONIO DA SILVA	41
3101615	FRANCISCO SILVA ALMEIDA FILHO	42
3100759	GENIVALDO DE SOUZA SANTOS	43
3101571	GENIVALDO RAMOS DOS SANTOS	46
3100437	GEORGE SANTOS VIANA	39
3100837	GERSON AFONSO DO NASCIMENTO SANTOS	53
3101853	GIDAZIO SAMPAIO DOS SANTOS	41
3101603	GILBEVAN FERREIRA LIMA	47
3100568	GILMAR BISPO BARBOSA DOS SANTOS	46
3100695	GILMARIO DIAS DOS SANTOS	47
3101690	GRAZIELA QUINTELA DE SOUZA	42
<b>DIA 28 DE NOVEMBRO DAS 15h AS 16h</b>		
MAT. NOVA	NOME	IDADE
3101741	GUSTAVO FERREIRA ROCHA	40
3101581	GUSTAVO MARIANO CARDOSO DA SILVA GALVAO	43
3101576	GUTEMBERG PEREIRA SANTOS JUNIOR	40
3100893	HAROLDO CASTRO SILVA	37
3101559	ISRAEL ANTÔNIO ALMEIDA MATOS	43
3101181	IVANILDO CALIXTO DOS SANTOS	38
3101574	JAIR ROBERTO SOUZA DOS SANTOS	43
3101946	JANALDO BATISTA DA SILVA	37
3101570	JASSEN PEREIRA SANTANA	40
3101675	JAZIEL FERREIRA SANTOS	40
3101464	JORGE HENRIQUE DE JESUS CASTRO	43
3102365	JOSE MACHADO CERQUEIRA	64
3101720	JOSE MARCIO ALMEIDA DE SANTANA	43
3101560	JUCINEI COSTA DOS SANTOS	39
3101860	JULIO ALEXANDRE ANDRADE GAMA	37
3100372	JULIO CESAR DE GOES MOREIRA GOMES	40
3101830	LELIA BATISTA PIRES	51
3101103	LEON FERREIRA DE SOUZA	44
3101381	LEONARDO CORREA BRANDAO	50
3100749	LEONARDO SENA SANTA CRUZ	40
3102725	LEVI FERREIRA PIRES	54
3101736	LUCAS CONCEICAO PINHEIRO	36
3100611	LUIS LEONARDO SOUZA DE ARAUJO	44
3101082	LUIZ ANTONIO BISPO DOS SANTOS	55
3100370	MARCELO COSTA CASTRO	49
3101809	MARCELO SILVA DE JESUS	40
3102046	MARCELO EMANUEL SILVA GOMES	42
<b>DIA 28 DE NOVEMBRO DAS 16h AS 17h</b>		
MAT. NOVA	NOME	IDADE
3102504	MARCIO CARDOSO MARINHO	57

3100310	MARCIO WILSON DOS SANTOS	47
3100485	MARCO LEONARDO DO E NASCIMENTO	51
3101873	MARCONE PAULINO ARGOLO DOS SANTOS	37
3100316	MARCOS PAULO ALVIM PORTO	39
3101497	MARIANA CARNEIRO COSTA	34
3102048	MAURICIO CIRINEU DE JESUS RODRIGUES	52
3100874	MCGARRETT CRUZ DE ALCANTARA	48
3102571	MESSIAS CAMPOS ORNELAS DA CONCEICAO	44
3100662	MICHEL CRISTEN SANTOS DE MEDEIROS	36
3100493	MONISE MACHADO LOPES	44
3100992	NATALINO FERREIRA MIRANDA	40
3100527	NIELQUISSON NEVES DOS SANTOS	37
3101790	NILSON FRANCISCO DE SANTANA SILVA	41
3101941	NILTON CESAR SIMOES	51
3100583	OTACIANO JOSE PESSOA DA SILVA	56
3101826	PABLO JOSÉ PEREIRA BARRETO	42
3101975	PABLO SANTOS DO NASCIMENTO	40
3101791	RAFAEL SANTOS MENEZES	38
3100919	RAFAEL SOUZA SANTOS	34
3102083	RAIMUNDO JOSE DA SILVA FERREIRA	47
3100534	RANGEL NASCIMENTO KOROSSY	46
3101458	REBECA LAISA CRUZ HIPOLITO	34
3100620	RENATO DE JESUS MACEDO FILHO	55
<b>DIA 28 DE NOVEMBRO DAS 17h AS 18h</b>		
MAT. NOVA	NOME	IDADE
3100598	RICARDO DA SILVA TAVARES	48
3100650	RICARDO DOS SANTOS ALCANTARA	37
3101024	RICARDO SIQUEIRA DE ANDRADE	48
3100855	ROBERTO LISBOA DA SILVA	47
3100898	ROMÁRIO PEREIRA DOS SANTOS	34
3102618	ROMILSON DIAS DOS SANTOS	51
3102147	ROQUE JOSE CALMON DE JESUS	52
3100440	ROSEMARIO DE SOUSA CHAGAS	51
3100637	ROSIVAL CONCEICAO MOREIRA	38
3100698	SAMUEL DA SILVA SANTOS	59
3100772	SAMUEL DOS SANTOS RODRIGUES	47
3101608	SAMUEL RODRIGUES DULLBERG	33
3101023	SERGIO SILVA PINHEIRO	45
3101021	SIEBERT BARBOSA RIBEIRO	43
3100871	SILVESTRE BORGES DOS SANTOS	43
3101564	THIAGO DA SILVA SANTANA	37
3100868	TIAGO DA SILVA MOTA	35
3102070	TISME VARJAO SANTOS CARNEIRO	38
3101977	VALDIR DIAS SANTANA JUNIOR	33
3101182	VALTERCIO ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	45
3100832	WALTER COSTA VIANNA JUNIOR	55



3100625	WILDER PAZ BARROS CRUZ	39
3101694	ZEFERINO ANTONIO BATISTA NETO	47
3101133	ZEIB CHAGAS BARATA LIMA	54
<b>DIA 29 DE NOVEMBRO DAS 08h AS 09h</b>		
MAT. NOVA	NOME	IDADE
3101998	ADENILSON CERQUEIRA CALDAS SILVA	46
3100991	ADENILTON FERREIRA DA SILVA	41
3101779	ADLER ADLEI DOS SANTOS SOUZA	42
3100774	ADRIANO REIS SANTANA	36
3100368	AIRTON JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS	51
3100726	ALBERTO ANTONIO MORAES	49
3101746	ALDA RAMOS SANTANA	57
3102301	ALESSANDRA DE JESUS MENESES	50
3100960	ALESSANDRA SANTOS DIAS	39
3102236	ALEXANDRE ALCANTARA DAMASCENO	40
3101541	ALINE DE SOUZA FARIAS DOS SANTOS	40
3100873	ANA CASSIA SOUZA CERQUEIRA	45
3101965	ANA CRISTINA SANTOS SANTANA	38
3101663	ANANIAS BISPO DOS SANTOS GUIMARÃES	45
3100912	ANDRE LUIS NEGREIROS DO CARMO	36
3100901	ANDRE LUIS SILVA ROCHA	50
3100748	ANDRE SANTANA DE ANDRADE	41
3101944	ANDREA PALMEIRA DE SANTANA	51
3102826	ANTONIO CARLOS CERQUEIRA SILVA	51
3100545	ANTONIO CESAR COSTA OLIVEIRA	51
3100697	ANTONIO THIAGO SOUZA CORREIA	37
3101051	BARBARA LEONICE SALGADO PASSOS	34
3101682	BENÍCIO FRANCISCO DA SILVA FILHO	37
3100610	BRUNO CONCEICAO DE AGOSTINHO	37
3101838	CANDIDO FORTUNATO DE SANTANA NETO	41
<b>DIA 29 DE NOVEMBRO DAS 09h AS 10h</b>		
MAT. NOVA	NOME	IDADE
3100760	CARLA DANIELA LIMA DE ARAUJO	40
3100615	CARLA NASCIMENTO DE JESUS	36
3100286	CARLOS ANTONIO COSTA DAMASCENO	48
3100747	CARLOS PEREIRA DA CONCEICAO	43
3100483	CÁSSIO MATTOS DE ANDRADE	43
3100723	CESAR NEVES DOS SANTOS	47
3100441	CHARLES SANTOS DE ABREU	35
3100941	CINTIA ALVES DOS SANTOS	35
3100838	CINTIA VIEIRA DOS SANTOS	45
3100492	CLAUDIO CORDEIRO SANTOS	42
3102265	CLEITON PEREIRA DE ASSIS	41
3101058	CLEVERTON SANTOS DA PAIXAO	39
3101086	CREUSA MATOS DOS SANTOS	46
3101037	CRISTIANE CARVALHO DE BRITO	45

3100595	DANIEL CONCEICAO SALES	40
3101835	DANIELA DE JESUS RAMOS	36
3100504	DAVIDSON JESUS LEITE	43
3101982	DEBORA CRISTINA SILVA DA CONCEICAO NUNES	52
3101974	EDER JOFFRE ALVES DE OLIVEIRA	48
3102506	EDILEUZA NASCIMENTO MOREIRA	44
3100967	EDILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	41
3102458	EDISON DA CONCEICAO MATOS	48
3100976	EDMAR DE SOUSA OLIVEIRA	56
3100541	EDMILSON MARCAL SILVA SANTOS	42
3101546	EDMILSON SOUZA DE JESUS	38
3100451	EDSON ALMEIDA DE JESUS MAIA	45
3100869	EDSON FRANCA COSTA	48
<b>DIA 29 DE NOVEMBRO DAS 10h AS 11h</b>		
MAT. NOVA	NOME	IDADE
3102837	EDSON LESSA DOS REIS	41
3100589	EDUARDO RAMOS BARBOSA	39
3100421	ELIAS PROENCA PEREIRA	44
3101875	ELIAS SOUZA CONCEICAO	44
3100442	ELIELTON NASCIMENTO SOUZA	38
3100544	ELISAN DA SILVA DO CARMO	38
3102843	ELMA DOS SANTOS SANTANA	45
3101692	ELSON SANTANA REIS	41
3102844	ELTON BARRETO DOS SANTOS	39
3101934	ELTON CARLOS MACHADO SUZART FREITAS	39
3101902	ELZA CAROLINA DO NASCIMENTO NETA	41
3100575	EMILIANO SANTANA BORGES DOS SANTOS	44
3102583	ERALDO SANTOS DE SOUZA FILHO	49
3100978	EVANDRO RUFINO NERY FILHO	42
3100903	FABIANO OMENA DA CRUZ	39
3100980	FABIO AUGUSTO PEREIRA BATISTA	45
3102016	FABIO BARBOSA ARAUJO DOS SANTOS	42
3102918	FABIO CERQUEIRA SANTOS	42
3100961	FABIO PARANHOS DA SILVA	42
3102009	FABIO ROCHA DOS SANTOS	39
3100628	FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	46
3101721	FABIO SILVA DE JESUS	45
3101799	FABRICIO MENEZES ARAUJO DE SANTANA	35
<b>DIA 29 DE NOVEMBRO DAS 15h AS 16h</b>		
MAT. NOVA	NOME	IDADE
3100633	FABRICIO ROCHA SILVA	36
3102300	FAGNER BARRETO CAMPOS	38
3101386	FERNANDO ALVES GOMES JUNIOR	38
3102062	FERNANDO ARAUJO DA PAIXAO	48
3100745	FERNANDO SOUSA CASTRO	43
3102061	GABRIEL NILTON ANJOS DOS SANTOS	41

3101854	GERCIVALDO ROSARIO DE JESUS	45
3100285	GERSON AMORIM DE SOUZA	41
3101802	GILLIANO OLIVEIRA NASCIMENTO	38
3100899	GILSON FORTE BARRETO	51
3101999	GLAUBER DOS SANTOS SILVA	36
3102069	GLEIDISSON ARAUJO CERQUEIRA	45
3102159	HUGO DINIZ MATTOS	37
3100846	IRINEU ALMEIDA DE ANDRADE	59
3102020	ITALO GABRIEL ALVES	43
3101729	IURI BARBOSA CALDEIRA	44
3101186	JAILSON REIS DE ANDRADE	53
3101994	JAILTON SOUZA OLIVEIRA	45
3101867	JANILSON DA CRUZ DE JESUS	48
3100430	JEAN ROBERT BARRETO DE FREITAS	35
3101917	JEFERSON SANTOS DA CONCEICAO	41
3101155	JEFERSON SANTOS MELQUIADES	52
3100481	JILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	38
3102362	JOANILDO FERREIRA DOS SANTOS	51
3102200	JOELMIR FERREIRA DA SILVA	39
<b>DIA 29 DE NOVEMBRO DAS 16h AS 17h</b>		
MAT. NOVA	NOME	IDADE
3102281	JOILSON DE ASSIS DA HORA	45
3101777	JOSE ADAILTON GOES DA COSTA	48
3100548	JOSE CARLOS BOMFIM DOS SANTOS	48
3101455	JOSE CARLOS SANTOS ARAUJO	44
3101022	JOSE CARLOS SANTOS DA SILVA	53
3100879	JOSE EDUARDO SILVA MENEZES	41
3100511	JOSENILTON FERREIRA LIMA	44
3100417	JOSIAS CERQUEIRA COSTA	42
3102038	JULIANA DA SILVA LIMA	38
3124468	JULIUS CAESAR SOUTO DO NASCIMENTO	58
3100623	LEANDRO REIS CARDOSO BARBOSA	44
3101539	LILIAN NARA PEREIRA SANTOS	39
3101045	LILIANE SOUZA DOS SANTOS	38
3100505	LUCAS ALMEIDA SILVA	38
3101677	LUIS CARLOS ARAUJO DE JESUS	43
3101192	LUIS VAGNER DOS SANTOS	40
3102342	LUIZ MARCELO DOS REIS ARCANJO	51
3100465	MARCELA LORENA DOS SANTOS FRANCA	42
3101395	MARCELO FERREIRA BARBOSA	46
3100765	MARCELO OLIVEIRA SILVA	47
3101678	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	56
3100330	MARCIO DE LIMA SOUZA	46
3100939	MARINALDO LOPES PESSOA	46
3101145	MARIO ANDRADE NERI	53
3101120	MARIO FALCAO NUNES NETO	40

3101861	MARIVALDO DE JESUS DA SILVA	49
<b>DIA 29 DE NOVEMBRO DAS 17h AS 18h</b>		
MAT. NOVA	NOME	IDADE
3100693	MARLON GONCALVES DE FIGUEIREDO	52
3100946	NILTON DA SILVA DOS SANTOS	39
3100486	OZIAS DOS SANTOS BATISTA	45
3100972	PATRICIA ALCANTARA DOS ANJOS	50
3100447	RAUL BRITO ALVES	41
3101852	REINALDO CERQUEIRA LOPES	41
3100275	RICARDO EDUARDO DE AQUINO DOS SANTOS	44
3101126	RICARDO SOBRINHO DOS SANTOS	41
3100411	ROBERTO CEZAR ANDRADE	48
3100586	ROBSON BADARO DOS SANTOS	37
3101473	ROOSEVELT RIBEIRO DE BRITO	40
3100556	SALVADOR BORGES DOS SANTOS FILHO	58
3100892	SIDNEI SILVA DOS ANJOS	35
3101935	TARCIO NEI DOS SANTOS SANTOS	43
3101179	TIAGO MATOS ARAUJO	38
3102035	TIAGO OLIVEIRA DO CARMO	37
3101735	UALACE DE MATOS SANTOS	38
3100450	UBIRAJARA OLIVEIRA DA CRUZ	44
3101772	UBIRATAN DE JESUS MARQUES	43
3102015	ULISSES BRITO DUARTE	35
3102191	VAGNER DOS SANTOS ALVES	40
3102193	VALDOMIRO GOMES DA SILVA FILHO	49
3101042	VALNEI ANDRADE DE AQUINO	38
3100446	VALNEI CAROLINO DOS SANTOS	43
3101558	VICTOR FREITAS XAVIER	33
3102204	VINICIUS DOS SANTOS SANTANA	34
<b>DIA 30 DE NOVEMBRO DAS 08h AS 09h</b>		
MAT. NOVA	NOME	IDADE
3101472	ADILMA CONCEICAO SANTOS DOS SANTOS	50
3100274	ADILSON SANTOS MORAES	41
3100951	ADRIANA SANTANA ALVES	41
3101384	ADRIANO SANCHES CERQUEIRA MEDRADO CRAVO	40
3101985	ALAN DOS SANTOS SILVA	38
3101593	ALAN FIGUEIREDO PINTO	45
3100343	ALAN SANTOS BRAGA	41
3101527	ALECY ARAUJO DE SOUZA	40
3100983	AMILTON CLAUDIO BARBOSA DE FREITAS	48
3102806	ANDRE LUIS FEITOSA DA SILVA	55
3101696	ANDRE LUIS SANTANA DAS VIRGENS	40
3100339	ANTONIO FERNANDES DA SILVA NETO	47
3101953	ANTONIO JEAN SILVA SANTOS	45
3100622	ANTONIO NASCIMENTO SALES	40
3100311	AROLDO DE CASTRO CONCEIÇÃO SOBRINHO	38





3100720	ASSUERO PEDREIRA RAMOS	50
3102609	AUGUSTO CESAR SANTOS CRUZ	40
3100449	BALBINO SANTOS DE SOUSA	48
3100973	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	40
3101685	CARLOS ANDERSON DE JESUS	45
3100766	CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA	47
3101400	CARLOS AUGUSTO CONCEICAO SOUZA	48
3104534	CASSIO NASCIMENTO AQUINO	42
3100428	CLAUDINO ADEODATO DOS SANTOS	53

**DIA 30 DE NOVEMBRO DAS 09h AS 10h**

MAT. NOVA	NOME	IDADE
3101054	CLAUDIO DOS SANTOS PRADO	48
3101616	CLAUDIO PEREIRA MONTES	40
3101391	CLEITON LIMA CAMPOS	40
3101050	CLEITON REIS LIMA	49
3101131	CLODOALDO LIMA DE JESUS	52
3100288	CRISTIANO SILVEIRA LEAL	45
3101693	DANIEL DE QUEIROZ SALES	53
3101078	DANIEL MARTINS MAGALHAES	47
3102006	DANILO DE MELLO DIAS	35
3101908	DANILO GONCALVES DOS SANTOS	38
3101459	DANNILO RANNIERY SANTOS NASCIMENTO	40
3100599	DAVI DA SILVA COSTA	36
3100608	DAVISTON MICAEL JACOB COSTA	39
3102050	DENIS SOUZA PINHO	42
3102231	DENIVAN MIRANDA AMORIM DA SILVA	41
3101877	DENORA CARNEIRO FRANCO	48
3102242	DERALDO DO SOCORRO GONCALVES	56
3101032	DERMEVAL FALCAO DAS MERCES	49
3101579	DERMEVAL SANTANA MERCEZ JUNIOR	43
3100644	DIEGO BARRETO PORTELLA	42
3100618	DISNEY WALTER SOUZA FONSECA	41
3100629	DJALMA COSTA DOS SANTOS	59
3100302	DOURIVAL DOS REIS DO CARMO	54
3100950	EDER JUNIOR SOARES DE MAGALHAES	41

**DIA 30 DE NOVEMBRO DAS 10h AS 11h**

MAT. NOVA	NOME	IDADE
3102324	EDIELSON DOS SANTOS OLIVEIRA	35
3102040	EDVAN DE MIRANDA RIBEIRO	47
3101597	ELENILDO BARBOSA DOS SANTOS	48
3102288	ELIANA SANTOS DO CARMO	36
3100432	ELIVANIO MACIEL DE LIMA	46
3101567	EMANOELA TELES ALMEIDA	41
3101492	ERIVALDO DAVI DOS SANTOS	37
3102460	ERLON MAURICIO ROSA SANTOS	39
3101006	EUNICE SILVA LIMA	43

3103415	FABIANA SANTOS MACHADO	41
3100283	FABIO ANDERSON PEREIRA MORAES	43
3101822	FABIO DE JESUS DA SILVA PEREIRA	44
3102013	FABIO FERREIRA SILVA	44
3100888	FABIO LUIS BARBOSA DA SILVA	51
3100848	FELIPE ALBINO NASCIMENTO DOS SANTOS	43
3101168	FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	46
3100590	FLAVIO HENRIQUE XAVIER E SOUZA	46
3101858	FRANCISCO JOSE MOURA DA COSTA	55
3100356	GEORGE VASCONCELOS PLACIDO	44
3101015	GERSIVALDO DE JESUS ALVES	42
3100722	GESSICA MIRELA REIS DOS SANTOS	36
3100355	GILMAR SANTOS DE CASTRO	53
3100725	GRACIELE CERQUEIRA DE ALMEIDA E ALMEIDA	41
3100549	HELDER DA ANUNCIACAO ALMEIDA	54
3102161	HELIVANICE OLIVEIRA DIAS MORAES	39
3100466	ICARO ISSA	33

**DIA 30 DE NOVEMBRO DAS 15h AS 16h**

MAT. NOVA	NOME	IDADE
3102616	ITAMAR MIRANDA LOPES	52
3100435	IVE BORGES MORAIS LESSA	37
3101388	JAIR JESUS GOMES	39
3100414	JAMES DE AZEVEDO SILVA	44
3100369	JAN NILTON MOREIRA	48
3102319	JANUARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	42
3101832	JEAN CARLOS BRANDAO CAMPOS	42
3100757	JEAN SIQUEIRA DA ROCHA	48
3101557	JEORGE HADSON DE JESUS	45
3102036	JEREMIAS PEREIRA DE MATOS	40
3101793	JORGE SILVA DOS SANTOS	38
3102163	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	39
3101641	JOSE REINALDO DA SILVA	46
3100944	JOSEDILTON SANTOS DA PAIXAO	51
3101099	JOSELITO CARDOSO DE MELO	56
3102318	JOSENILTON SILVA DOS SANTOS	42
3101055	JUCILENE DOS SANTOS DE ANDRADE	44
3102317	JULIANA DE PAULA CERQUEIRA MORAES	39
3102197	KARLO FRANKLIN SOUZA SANTOS RIOS	40
3101785	LAERCIO GOMES DE ALMEIDA	44
3101018	LENILSON SILVA SANTANA	40
3100328	LICIO DE SOUZA FERREIRA FILHO	54
3102938	LUIS CLAUDIO SILVA DOS SANTOS	44
3104470	LUZIMAR DIAS SIQUEIRA	36
3100303	MAGNO ALVES DE JESUS	54

**DIA 30 DE NOVEMBRO DAS 16h AS 17h**

MAT. NOVA	NOME	IDADE
-----------	------	-------

3100567	MANOEL NASCIMENTO BOMFIM	36
3101961	MARCELO CARVALHO MACHADO	52
3101840	MARCELO FERREIRA CORREIA	49
3102282	MARCELO FRANKLIN SOUTO ARAUJO	50
3103777	MARCELO MELO DA PAIXAO	40
3102084	MARCIO DE SOUSA BATISTA	43
3100546	MARCOS ESTRELA NASCIMENTO	47
3102252	MARCOS NASCIMENTO DA FONSECA	44
3102195	MARCUS FLAVIUS BORBA LINS DA SILVA FILHO	50
3101125	MARCUS VINICIUS SANTOS LUZ	41
3103011	MARLON CARLOS SOUZA DOS SANTOS	43
3100530	MAURICIO NASCIMENTO FRAGA	46
3102389	MICHAEL MOREIRA LIMA	41
3100945	MILLENA RIBEIRO DOS SANTOS	43
3100839	NADSON DO CARMO CRUZ	37
3102051	NEI JORGE GUIMARAES DE BRITO	41
3100406	OSNI ROBERTO DO ROSARIO BARBOSA	50
3102044	PATRICIA JAQUELINE LINS DANTAS	46
3101654	PAULO CESAR SANTOS	51
3101004	PAULO HENRIQUE MATOS GOES	45
3100299	PAULO JORGE DE SOUZA ASSIS JUNIOR	45
3101662	PAULO ROBERTO OLIVEIRA ARAUJO	41
3101040	PAULO VITOR SILVA SANTOS	34
3101183	REINILSON SANTANA DA SILVA	44
3101523	RENATO DA SILVA SANTOS	44
3102028	RENATO SILVA SANTOS	44
3100909	RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS	40
3100431	RICARDO HENRIQUE DOULF DO CARMO	35
<b>DIA 30 DE NOVEMBRO DAS 17h AS 18h</b>		
MAT. NOVA	NOME	IDADE
3101387	ROBERIO GAMA DE SANTANA	37
3101389	ROBERTO ELISIO ALVES CAMPOS	52
3100488	ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	42
3100593	ROGERIO ALIPIO DE AVILA PINHEIRO	48
3100771	RONALDO DA SILVA SOUZA	45
3101496	RONIERISSON SOUSA DE SANTANA	34
3101878	ROQUE LUIZ MARCELO	61
3101547	SAMUEL RICARDO SANTOS NASCIMENTO	41
3101596	SANDRA PEREIRA DE ALENCAR COELHO	45
3101189	SHEILA MARIA SANTOS OLIVEIRA ARAUJO	44
3101868	SILVINO JOSE SANTOS MACEDO	45
3100280	SILVIO ARAUJO DA SILVA	50
3101743	SUELEN CLEIDE SILVA COSTA	41
3101996	THIAGO LEAL DOS SANTOS OLIVEIRA	40
3100968	THIAGO TADEU DOS SANTOS LOPES	38
3101013	TIAGO ARAUJO CARDOSO	36

3100419	UELSON PIMENTEL LIMA	43
3104473	VALDIR SANTOS PAIXAO	61
3101837	VALTER LUIZ LIMA DE SANTANA	57
3100875	VALTER MATOS MONTEIRO FILHO	47
3100626	VALTER REIS DA SILVA	47
3101477	VICTOR LINO DOS SANTOS MAIA	39
3101970	VINICIUS VIEIRA CASTRO	37
3100457	WILSON NASCIMENTO ASSUNCAO JUNIOR	42
3102243	WILSON PEREIRA SILVA	45
<b>DIA 04 DE DEZEMBRO DAS 08h AS 09h</b>		
MAT. NOVA	NOME	IDADE
3101151	ADEMIR NONATO VILAS BOAS	53
3101170	ADER NASCIMENTO DE AQUINO	39
3100558	ADJAILTON SANTOS CONCEICAO	42
3101060	ADRIANO CLAYTON PESSOA MORAES	47
3100636	ADRIANO DE JESUS SANTOS	42
3102162	ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	45
3102363	AGENILDO CARNEIRO DOS SANTOS	53
3101084	ALA DA SILVA SANTOS	42
3102001	ALAN ALMEIDA BORGES	37
3102012	ALAN CAMPOS DA SILVA SOUSA	41
3100989	ALESSANDRO PINA BURLACCHINI	51
3101397	ALEX DA SILVA ALMEIDA	39
3100825	ALEX MARINHO DE ALMEIDA	39
3101161	ALEX SANTOS FERREIRA	47
3101563	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	50
3102024	ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO	44
3102019	ALEXSANDRO GODINHO DA ENCARNACAO	48
3101621	ALFREDO NASCIMENTO DO SACRAMENTO	52
3101981	ALISSON AUGUSTO SOUZA COSTA	40
3100761	ALISSON DE OLIVEIRA LIMA	43
3101649	ANDERSON CLAYTON OLIVEIRA SANTOS	38
3100824	ANDERSON NASCIMENTO DE ANDRADE	44
3101130	ANDERSON NATALICIO BATISTA DIAS	39
3100325	ANDERSON ROBERTO SILVA CORREIA DE ARAUJO	48
3100438	ANDRE LUIS ANDRADE DA PUREZA	39
<b>DIA 04 DE DEZEMBRO DAS 09h AS 10h</b>		
MAT. NOVA	NOME	IDADE
3101943	ANDRE LUIS DE JESUS OLIVEIRA	43
3102192	ANDRE LUIS SOUZA VIDAL	47
3102286	ANDRE OLIVEIRA MIRANDA	37
3100691	ANSELMO OLIVEIRA	50
3102468	ANSELMO SANTOS SILVA	47
3138277	ANTONEI DE AZEVEDO GOMES	47
3100910	ANTONIO ALVES RIBEIRO	53
3100543	ANTONIO BARTOLOMEU DOS REIS CORREIA	50



3101730	ANTONIO CARLOS LACERDA GOMES JUNIOR	55
3100403	ANTONIO CARLOS MAGALHAES LIMA	44
3101748	AVANILDO DOS SANTOS	58
3101882	CASSIO PEREIRA DE MORAIS	39
3101136	DANIEL DANTAS DOS SANTOS	44
3101545	DANIEL SANTOS SILVA	37
3100346	DENISSON SANTANA MOREIRA	47
3100780	DIEGO OLIVEIRA GALVAO CRUZ	38
3101942	EDMILSON NONATO DE SANTANA	52
3101394	EDSON DE JESUS CARNEIRO	48
3100271	ELAINE MARIA SILVA SALES	39
3101038	ELIAS SANTOS VIEIRA RAMOS	36
3101052	ELIENE CONCEICAO BORGES PRATA	40
3102047	FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	37
3102387	FABIANO VIANNA COPPIETERS	46
3102072	FRANCISCO CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	47
3101390	GEORGE FURTADO SANTOS	45
<b>DIA 04 DE DEZEMBRO DAS 10h AS 11h</b>		
MAT. NOVA	NOME	IDADE
3100762	GILMAR RIBEIRO DE JESUS	42
3101920	GIVALDO SANTOS DE ASSIS	52
3100322	GIVANILDO SANTANA PEREIRA	41
3100300	GIVANILDO SILVA MOTA	47
3101605	GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA	45
3100768	GLEIDSON PINTO DE SOUSA	43
3101138	HAMILTON FERNANDO DOS SANTOS	47
3101177	HEBER SANTOS BRITO DA SILVA	38
3100895	HELIJANDRO SILVA DOS SANTOS	46
3100458	HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	43
3102226	HERALDO DAS NEVES DIAS	58
3101135	HERCULES LIMA DOS SANTOS	44
3101176	ICARO ARIEL CERQUEIRA PEREIRA	35
3101876	ICARO SANTOS SANTANA	36
3100496	ISRAEL TAVARES CERQUEIRA	43
3102617	IZABELA DE ARAUJO SANTANA	33
3100948	JACKSON SAO LEAO MIRANDA	38
3100600	JACSON RAIMUNDO DOS SANTOS	45
3101831	JADISON OLIVEIRA SILVA	34
3101514	JAIRO DE JESUS DA SILVA	44
3102010	JARLON ALMEIDA DOS REIS	43
3100719	JEFFERSON RIBEIRO SILVA	36
3100295	JOACI SANTOS CERQUEIRA	39
3101163	JOAO LUCAS LOPO DA CRUZ	40
3101501	JOAO PAULO RUFINO DE ALMEIDA	40
<b>DIA 04 DE DEZEMBRO DAS 15h AS 16h</b>		
MAT. NOVA	NOME	IDADE

3100433	JOEL GUEDES DOS SANTOS	48
3101671	JORGE DAVI FELICISSIMO DE CARVALHO	55
3100377	JORGE RICARDO PALMEIRA VASQUES	50
3101468	JORGE SANTOS DA CRUZ	41
3101786	JOSE CARLOS DE SANTANA	52
3101737	JOSE EDILTON BARBOSA DA SILVA	47
3101165	JOSE LUIZ CORREIA PINTO JUNIOR	48
3101954	JOSE MARCOS SANTOS FREITAS	38
3101095	JOSE MOUTINHO BITTENCOURT JUNIOR	40
3102388	JOSE NILTON DA SILVA SANTOS	38
3100751	JOSE ROBERTO ALVES VENTURA	54
3102325	JOSUE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	39
3101866	JULIO MARCEL SILVA NOVAES	41
3101025	JULIO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR	39
3102077	KARINE DOS SANTOS COSTA	37
3100854	LEANDRO CARVALHO CARMO	36
3100750	LEANDRO DA SILVA MOTA SOARES	40
3100836	LEANDRO GONCALVES DE SANTANA	39
3100822	LEANDRO SOARES DE MAGALHAES	37
3100781	LEONARDO SANTANA CRUZ	41
3101801	LEONEL DAMASCENO VILAS BOAS FILHO	60
3100758	LEVI CRUZ SOUZA CASTRO	45
3100547	LUCAS ANTONIO OLIVEIRA PEREIRA	38
3102039	LUCAS CAVELHO PORTILHO FILGUEIRAS	36
3102041	LUCAS SALOMAO GUADELUPE LIMA	40
<b>DIA 04 DE DEZEMBRO DAS 16h AS 17h</b>		
MAT. NOVA	NOME	IDADE
3102206	LUCIANO CONCEICAO MENDES	49
3138079	LUCIANO DA CONCEICAO SANTOS	44
3102256	LUCIANO DE MORAIS SANTOS	44
3100532	LUCIANO NOVAIS VILA FLOR	51
3101143	LUCINEI CORREA DOS SANTOS	39
3100627	LUDMYLLE SANTOS FREITAS	34
3101157	LUIS ALBERTO OLIVEIRA DE JESUS JUNIOR	42
3101097	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA JUNIOR	52
3100342	LUIZ JORGE DANTAS DOS SANTOS	41
3100752	LUIZ MAURICIO SANTOS DE ARAUJO	48
3101180	MAIARA PRISCILA SANTANA MATOS	36
3100309	MARCEL PEREIRA DE SANTANA	45
3100696	MARCELO REZENDE MOINHOS	56
3101019	MARCIO FREITAS ALVES	40
3100345	MARCOS ALVES DO SACRAMENTO	50
3101122	MARCOS SANTANA BORGES	54
3101148	MARLUCE TAVARES MOURA	35
3101096	MILLENA ALVES SILVA	42
3100945	MILLENA RIBEIRO DOS SANTOS	43

3100949	MOISES DO VALE MIRANDA	42
3101956	MONICA GARCIA DE SOUZA	36
3101453	NELCIVANIA LIMA OLIVEIRA DUARTE	36
3102081	NELMA BISPO	53
3100533	NILSON ISRAEL BELO OLIVEIRA	45
<b>DIA 04 DE DEZEMBRO DAS 17h AS 18h</b>		
MAT. NOVA	NOME	IDADE
3101916	OBERDAN CRISTIANO DA CONCEICAO	44
3102259	OLIVIA FONSECA RAMOS	46
3101156	PATRICIA SANTIAGO ARAUJO AQUINO DOS SANTOS	44
3102299	PAULO FERNANDES PEREIRA	49
3103234	PAULO LIMA BARBOSA	42
3101191	PEDRO PAULUS SANTOS MACHADO	41
3101107	QUELI JERSICA DE JESUS BRITO	42
3100943	RACHEL VIANNA COPPIETERS	40
3101530	RAQUEL DOS REIS SANTANA	37
3100306	RAUARDSON BOTELHO MACHADO F DA CUNHA	48
3100840	REGINALDO MODESTO SANTOS	50
3100490	RICARDO OLIVEIRA DE ARAUJO	47
3102573	ROBERNEY NUNES SATURNINO	43
3103757	ROBSON DE JESUS SANTOS	46
3102027	ROMILDO DE JESUS PINHEIRO	36
3104471	SANDOVAL MATOS SANTOS	49
3100852	SIDNEY DE SOUZA DUARTE	44
3100460	SIDNEY PAZ VELOSO	43
3101548	SOLANGE CRISTINA SILVA DE FREITAS	45
3101014	SUEDLOVE DUARTE DE JESUS	40
3101528	THAINAN VITORIA DE SOUZA	34
3101778	THIAGO BARROS SANTOS	36
3100324	UBIRAJARA FERREIRA SANTOS	52
3102794	VALDEMIR ALVES DOS REIS	46
3101454	VALDINEI PARANHOS SOUZA	43
3101774	WASHINGTON LUIZ NERY SANTANA	46
<b>DIA 05 DE DEZEMBRO DAS 08h AS 09h</b>		
MAT. NOVA	NOME	IDADE
3101602	ALEX PEREIRA SANTOS	44
3101599	ALYSSON CORREIA CARVALHO	36
3101919	ANA LUCIA DA SILVA	50
3102157	ANDRE ANDRADE ARAUJO	43
3100333	ANDRE FERREIRA DE SOUZA	51
3101733	ANTONIO CRISTIANO DA SILVA GOMES	45
3100304	ARTHUR GUSTAVO BATISTA RIBEIRO	49
3100850	CARLOS ALBERTO MARQUES SOUZA JUNIOR	36
3100484	CARLOS ANDRE DE SOUSA SANTOS	39
3104474	CRISTIANO SANTOS VASCONCELOS	50
3100975	DANILO ALCANTARA FRANCO	39

3100507	EBERTE SANTANA DA PAZ	39
3101595	EDMARCOS DOS SANTOS NOLASCO	38
3100301	EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO	43
3100987	EDVAN DOS SANTOS SOUZA	46
3101620	ELINALDO LIMA MARINS JUNIOR	40
3102155	EMERSON LIMA DA SILVA	42
3100425	ENOQUE BATISTA DA SILVA	46
3102241	FABIA SILVA DA NATIVIDADE SANTOS	49
3101796	FERNANDO DOS SANTOS CONCEICAO	45
3101471	FERNANDO JOSE ANJOS DA CONCEICAO	56
3100830	FERNANDO OLIVEIRA BISPO	37
3100827	FERNANDO SANTOS DOS SANTOS	38
3100690	FLAMARYON CARDOSO DE ARAUJO	37
3100353	FRANCISCO NOVAES OLIVEIRA	38
3102238	GEORGE FARIAS PEREIRA DA SILVA	45
3101658	GEOVAN TEIXEIRA DE ARAUJO	42
<b>DIA 05 DE DEZEMBRO DAS 09h AS 10h</b>		
MAT. NOVA	NOME	IDADE
3102030	GEOVANE CARDOSO PEREIRA	47
3101938	GEOVANE RODRIGUES NASCIMENTO	37
3100323	GERSON PEREIRA RODRIGUES	39
3141130	GILCIMAR NEVES DA SILVA	39
3101823	GILDAVI MOREIRA ARNAUT	44
3100570	GILMAR DA COSTA SANTOS	61
3100915	GILMAR DE JESUS SILVA	44
3102459	GILSON DA CONCEICAO	37
3141171	GILSON VIEIRA DA SILVA SOARES	49
3100456	GILVAN CAZUMBA CARDOSO	47
3101918	GIOVANI MAGALHAES RODRIGUES	58
3102457	GRAZIELA DO AMARAL SILVA	40
3101077	HELDON CHAVES FERREIRA	39
3101002	ITARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	38
3101578	JACKSON SALES DE JESUS	42
3100289	JEAN LIMA DE SOUZA	47
3100746	JEFERSON AUGUSTO MENEZES DIAS	42
3100639	JOELMA PIRES SOUZA	53
3100823	JOSE ELENO DA CRUZ BONFIM	55
3100416	JOSE LUIZ SOUZA SANTOS	39
3101007	JOSELITO ANUNCIACAO DE SOUZA	41
3102747	JUCIMARIA OLIVEIRA SILVA FERNANDES	40
3101992	JURACI PEREIRA VITORIA	45
3101566	LAIS CUNHA PEREIRA	34
3100847	LEVI RIBEIRO LIMA	46
3101980	LINESIO DA CRUZ BRANDAO	39
<b>DIA 05 DE DEZEMBRO DAS 10h AS 11h</b>		
MAT. NOVA	NOME	IDADE



3101144	LUCAS GAMA PEPE	37
3101531	LUCAS ROBERTO CONCEICAO SANTOS	42
3100276	LUCIANO CORREIA DOS SANTOS	47
3100917	LUCIANO OLIVEIRA	43
3101403	LUCIANO OLIVEIRA BRAZ	41
3100647	LUIS CARLOS JESUS DE PINHO	46
3102079	MACIO ALVES DA SILVA	43
3100965	MAGNO DE OLIVEIRA TORRES	48
3102003	MAGNOLIA QUEIROZ SANTIAGO BORGES	42
3100539	MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS	39
3101679	MARCILIO DE ASSIS SILVA	48
3101512	MARCIO ALAN SANTOS SANTANA	45
3101187	MARCIO CESAR DOS REIS MACIEL	50
3142335	MARCIO JOSE DE AMORIM BERHENDS	46
3101169	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO SOUZA	45
3100828	MARCOS VENANCIO DE OLIVEIRA	37
3101555	MARCOS VINICIUS CORREA DA SILVA	42
3102032	MARCUS REINAN BRAGA SANTOS	35
3101607	MARCUS VINICIUS LOPES	39
3101081	MARLON LUIS SANTANA DA LUZ	53
3102268	MATHEUS MONTEIRO MOREIRA	36
3102237	MAURICIO DIAS BATALHA	56
3101636	MAURICIO MENDES DANTAS	49
3102074	MOISES COSTA LESSA	41
<b>DIA 05 DE DEZEMBRO DAS 15h AS 16h</b>		
MAT. NOVA	NOME	IDADE
3100453	MOISES COSTA SILVA	38
3101798	MURILO RODRIGUES DOS SANTOS	41
3101071	MURILO SANTANA DOS SANTOS	38
3101874	NAILSON BARBOSA DE SOUZA	39
3101503	NAILSON SANTOS DE OLIVEIRA	54
3101565	NEIANDERSON BORGES DOS SANTOS	42
3101152	NEICIVALDO SANTOS SILVA	47
3102467	ORTEMIO COELHO ARAGAO	41
3101479	OTONIELSON CORREIA REIS	42
3101057	PABLO JEAN SANTOS DE JESUS	38
3100565	PAULO DIOGO CAPINAM DA SILVA PEDRO	37
3101672	PAULO MATOS SOUSA	47
3101515	PAULO QUEIROS SANTOS	49
3101609	RAFAEL SANTOS SILVA	41
3101500	RAFAEL SOARES AMADO BAHIA	37
3102082	RAMON SANTOS DE OLIVEIRA	35
3100849	RENATO COSTA DE ALCANTARA	48
3102168	RICARDO BAHIA NUNES	57
3100979	RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS	44
3100964	RICARDO LUIZ SILVA DA FONSECA	43

3101604	RICARDO NASCIMENTO COSTA	39
3101398	RICARDO ROCHA DOS SANTOS	47
3101728	ROBERTO DE JESUS DOS SANTOS	46
3100321	ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA	46
3101855	ROBERTO SANTOS DA SILVA	46
3100851	ROBSON CARVALHO DE ANDRADE	47
<b>DIA 05 DE DEZEMBRO DAS 16h AS 17h</b>		
MAT. NOVA	NOME	IDADE
3101950	ROBSON JOSÉ PIRES FILHO	55
3101637	ROBSON MEIRELES BARRETO	47
3100363	RODRIGO DO CARMO SOUZA VIEIRA	35
3101553	RODRIGUES DA COSTA ALVES SOBRINHO	46
3100612	ROGERIO NASCIMENTO HORTA	44
3102629	RONALDO SILVA DOS SANTOS	53
3100526	ROQUE CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO	41
3101000	SANDRO BARRETO LEAL	52
3101652	SANDRO DOS SANTOS FERREIRA	42
3101569	SANDRO ROBERTO GOMES SILVA MORAES	35
3101059	SANDRO VELOZO DA SILVA	43
3101139	SERGIO BATISTA DE MENEZES	49
3103660	SERGIO DE OLIVEIRA SATURNINO	58
3101683	SERGIO DIAS SILVA	42
3100609	SERGIO GAMA PASSOS	41
3100982	SERGIO VIANA DOS SANTOS	58
3102014	SIDCLEI SILVIO CARVALHO DOS SANTOS	49
3101582	SIDNEI SANTANA NASCIMENTO	40
3101990	SIDNEY MARTINS MARINHO	50
3102572	SIVALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	45
3102323	SOLOM GUIMARAES SANTOS SANTANA	37
3101562	TARCISIO SALES TRINDADE	51
3101829	THAYS ALVES DE JESUS	46
3102202	THIAGO COELHO FERROLHO	37
3100552	TIAGO FERREIRA SANTOS	35
<b>DIA 05 DE DEZEMBRO DAS 17h AS 18h</b>		
MAT. NOVA	NOME	IDADE
3101075	TIAGO MACHADO DE ALMEIDA	34
3101017	TIAGO RAFAEL DE ALMEIDA NASCIMENTO	39
3102941	TIALE RIBEIRO CARDOSO	37
3100277	UBIRAJARA AZEVEDO DE JESUS	50
3102205	UBIRATAN NASCIMENTO DE ANDRADE	45
3100424	UELINTON SANTOS DE JESUS	47
3100942	UELINTON SILVA DOS SANTOS	46
3100754	UELITON PEREIRA DOS REIS	39
3102391	UESCLEY SANTOS LIMA	43
3102469	UGO JORGE SILVA DO VALLE	43
3100829	UJLDMAN ALVES DE SANTANA	38
3101915	ULTAMAR VICTOR SACRAMENTO GOMES	39
3101011	VAGNER RIBEIRO SANTOS	37
3100354	VAILTON NAZARE DE SENA	48
3101622	VALDEMAR GOMES DE JESUS	63
3101526	VALDEMIR DE OLIVEIRA FERREIRA	47
3100497	VALFREDO VILELA PIMENTA	57
3102031	VALMERSON CHAGAS SANTANA	39
3100894	VALNISIO DE OLIVEIRA	65
3100531	VALTER RUI ARAUJO MATOS	64
3101034	WALTEMIR DA PURIFICACAO CHAVES	55
3102000	WALTER FREITAS SOUZA	46
3100878	WANCLER CRUZ DOS SANTOS	51
3101525	WASHINGTON PEREIRA DE ALMEIDA	39
3101984	WIDNEY BRUNO DE SOUZA	39
3101043	WILLIAN SILVA SANTOS	49



## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

## COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

## RESOLUÇÃO Nº 54 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o 3º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2023, da SMS desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 24 de novembro de 2023

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

## PORTARIA Nº 057/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

## RESOLVE:

Designar a servidora DENISE FRAGA ANDRADE MOREIRA PINTO, matrícula 3162798, para responder pelo cargo em comissão de Diretor Geral da Defesa Civil de Salvador, grau 58, durante o impedimento legal da titular Sosthenes Tavares de Macedo Almeida, matrícula 3138202, no período de 27/11/2023 a 26/12/2023, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, em 24 de novembro de 2023.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA  
Secretário em Exercício

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

## PORTARIA Nº 058/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

## LICITAÇÕES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

## RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2023

PROCESSO: 27162/2023.

DISPENSA: 298/2023.

OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Galdino Franklim Bandeira, nº 07, bairro Nazaré com Inscrição imobiliária municipal nº 067.007-3.

LOCADOR: Delano Coelho Brito.

CPF: 050.018.115-20.

VALOR MENSAL: R\$ 3.038,83 (três mil, trinta e oito reais e oitenta e três centavos) por mês.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 17/11/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.361.0014.233300	33.90.36	1.500.1	3.038,83

Salvador, 24 de novembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES  
Secretário/SEMGE

## RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para, relativamente ao exercício de 2023, promover a realização do Inventário de Materiais de Consumo existentes no Almoarifado da CODESAL e armazenados no Centro de Logística Municipal - CSL.

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	
IRAILDES FERREIRA ARAGÃO	3025025	PRESIDENTE
IDELFONSO SERAFIM DE ALMEIDA	3027454	MEMBRO
JOÃO PEREIRA DA LUZ	3009068	MEMBRO

Art. 3º. Estabelecer o prazo compreendido entre 01 a 31/12/2023, para a realização do Inventário, e o dia 26/12/2023 como prazo final para a apresentação do(s) relatório(s).

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 24 de novembro de 2023.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA  
Secretário/SECIS em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

## Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN

## PORTARIA Nº 001/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - CMLGBT, eleito conforme ata publicada no DOM nº 7.963, de 23 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 da Lei Municipal nº. 9.444, de 12 de abril de 2019,

## RESOLVE:

Designar para integrar a Comissão Organizadora do Processo Eletivo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Salvador - CMLGBT, instituída especialmente para este fim e composta por representantes dos órgãos governamentais a seguir: Joselina Paim Mota, Matrícula 3014243 - Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR Mateus João Mateus Virgens Vieira, Matrícula X929474 - Secretaria Municipal de Educação - SMED Gláucia Tatiane de Souza Caldas, Matrícula: 3090188 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 23 de novembro de 2023.

WALTER DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR  
Presidente do CMLGBT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

## RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2023

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 381/2023

Processo nº 149.492/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETOR UNIVERSAL.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	01	72.000,00
	02	3.600,00
TOTAL		75.600,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2023

Pregão Eletrônico - SMS nº 385/2023

Processo nº 153.530/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	01	493.229,76
	02	562.963,44
TOTAL		1.056.193,20

Lote 03 - FRACASSADO  
Lote 04 e 05 - DESERTOS  
Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2023

Salvador, 23 de novembro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 462/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (FLUXÔMETRO).  
Processo n.º 147.943/2022  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/12/2023 até às 09:30 horas do dia 13/12/2023  
Abertura das Propostas:13/12/2023 às 09:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:13/12/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 463/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (OXIMETRO PULSO PORTÁTIL).  
Processo n.º 159.982/2023  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/12/2023 até às 09:30 horas do dia 13/12/2023  
Abertura das Propostas:13/12/2023 às 09:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:13/12/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 464/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA AS AÇÕES DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL.  
Processo n.º 204.029/2022  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/12/2023 até às 09:30 horas do dia 13/12/2023  
Abertura das Propostas:13/12/2023 às 09:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:13/12/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 465/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Processo n.º 184.512/2023  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/12/2023 até às 10:30 horas do dia 13/12/2023  
Abertura das Propostas:13/12/2023 às 10:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:13/12/2023 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 466/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Processo n.º 190.693/2023  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/12/2023 até às 10:30 horas do dia 13/12/2023  
Abertura das Propostas:13/12/2023 às 10:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:13/12/2023 às 11:00 horas

Salvador, 20 de novembro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 472/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.  
Processo n.º 183.995/2023  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/12/2023 até às 10:30 horas do dia 12/12/2023  
Abertura das Propostas:12/12/2023 às 10:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:12/12/2023 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 473/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (LAVADORA

ULTRASSONICA 10L).  
Processo n.º 180.333/2023  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/12/2023 até às 14:30 horas do dia 12/12/2023  
Abertura das Propostas:12/12/2023 às 14:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:12/12/2023 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 474/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - SAMU.  
Processo n.º 161.631/2023  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/12/2023 até às 15:00 horas do dia 12/12/2023  
Abertura das Propostas:12/12/2023 às 15:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:12/12/2023 às 15:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 475/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Processo n.º 184.551/2023  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/12/2023 até às 10:30 horas do dia 13/12/2023  
Abertura das Propostas:13/12/2023 às 10:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:13/12/2023 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 476/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Processo n.º 183.764/2023  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/12/2023 até às 14:30 horas do dia 13/12/2023  
Abertura das Propostas:13/12/2023 às 14:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:13/12/2023 às 15:00 horas

Salvador, 20 de novembro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 477/2023  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES (FOCO CIRÚRGICO DE TETO).  
Processo n.º 179.717/2023  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/12/2023 até às 09:00 horas do dia 14/12/2023  
Abertura das Propostas:14/12/2023 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:14/12/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 478/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CO-OXIMETRO PULSO NÃO INVASIVO).  
Processo n.º 197.719/2023  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/12/2023 até às 09:00 horas do dia 14/12/2023  
Abertura das Propostas:14/12/2023 às 09:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:14/12/2023 às 10:00 horas

Salvador, 23 de novembro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 479/2023  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.  
Processo n.º 193.598/2023  
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/12/2023 até às 09:30 horas do dia 12/12/2023  
Abertura das Propostas:12/12/2023 às 09:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:12/12/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 480/2023  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MESA CIRURGICA ELÉTRICA COMPLETA.

Processo n.º 179.716/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/12/2023 até às 13:30 horas do dia 12/12/2023

Abertura das Propostas: 12/12/2023 às 13:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 12/12/2023 às 14:00 horas

Salvador, 23 de novembro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR****RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023****PROCESSOS DIGITAL Nº:** 177.662 /2023 - SEDUR.**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 19/2023.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva, no sistema de controle de acesso de pessoas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, composto por 04 (quatro) catracas eletrônicas - marca/modelo: topdata revolution 3 lfd bio prox e demais componentes, incluindo o fornecimento de peças necessárias à plena prestação dos serviços.**EMPRESA VENCEDORA:** SILVA E RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**CNPJ Nº:** 37.497.734/0001-38**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; **FONTE RECURSO:** 1.5.00.111001 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro - Principal, **SUBAÇÃO:** 250132 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR; **NATUREZA DESPESA:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA:** 012 - Outras Despesas.**AMPARO LEGAL:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.**PARECER RPPMS/SEDUR Nº:** S/N datado de 30 de outubro de 2023.**DATA DO ATO:** 24/11/2023.

Salvador, 24 de novembro de 2023.

**JOÃO RUY DA HORA**  
Presidente em Exercício COPEL/SEDUR**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE:** 017/2023**PROCESSO Nº:** 164030/2023 - SEMDEC**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA**CNPJ:** 13.927.801/0032-45**CONTRATADA:** OCEAN RIDE LTDA**CNPJ:** 49.834.220/0001-00**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO DE LANÇAMENTO DO DOCUMENTÁRIO MISSÃO PARTIU NASA, QUE ACONTECERÁ EM SALVADOR/BA.**VALOR TOTAL:** R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 19.126.0010.121700 - UNIVERSIDADE DIGITAL, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 1.500.1 - TESOURO.**AMPARO LEGAL:** ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI N.º 8.666/93**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 21/11/2023

Salvador, 24 de novembro de 2023

**MILA PAES SCARTON**  
Secretária**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE:** 018/2023**PROCESSO Nº:** 210619/2023 - SEMDEC**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA**CNPJ:** 13.927.801/0032-45**CONTRATADA:** ESCOLA DO CAOS CONSULTORIA EM APRENDIZAGEM E INOVAÇÃO LTDA**CNPJ:** 23.360.956/0001-08**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONALIZANTE E EMPREENDEDORA, QUE TEM COMO FINALIDADE DESENVOLVER TRILHAS DE CAPACITAÇÃO, NA MODALIDADE HÍBRIDA, (ONLINE E PRESENCIAL) PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DE JOVENS DE 16 A 25 ANOS, QUE DESEJAM SE DESTACAR NOS PROCESSOS SELETIVOS, ESTANDO APTO PARA LOGRAR UMA OPORTUNIDADE NO MERCADO DE TRABALHO E CAPACIDADE DE EMPREENDER.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.770.040,00 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA MIL E QUARENTA REAIS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 11.334.0005.117200 - TREINAR PARA EMPREGAR - QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. FONTE DE RECURSO: 1.500.1 - TESOURO E 2.500.1 - EX.

ANTERIOR - TESOURO.

**AMPARO LEGAL:** ARTIGO 25, INCISO II, C/C O ART. 13, INCISO VI, DA LEI N.º 8.666/93**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 23/11/2023

Salvador, 24 de novembro de 2023

**MILA PAES SCARTON**  
Secretária**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que fica prorrogada a licitação na modalidade Concorrência nº 021/2023, veiculada no DOM nº 8.647, de 26 de outubro de 2023, pág. 17, a qual será realizada conforme descrição abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 021/2023 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 189960/2023

**OBJETO:** Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no MERCADO MUNICIPAL SÃO MIGUEL em equipamentos do tipo BOXE, localizado na Avenida JJ Seabra, Baixa do Sapateiros, s/n - Centro, Salvador - Bahia, nos setores, numerações, quantidades, dimensões e atividades elencadas no Edital.**LOCAL:** Sala da Biblioteca - localizada na BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá - LIMPURB - Salvador - BA**ABERTURA:** 05/12/2023, às 09h30minComunicamos que o edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 24 de novembro de 2023

**TIAGO GARCEZ DOS REIS**  
Presidente da COSEL/SEMOP**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA Nº 018/2023 - SEMOP

PROCESSO Nº 151493/2023

**OBJETO:** Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, em equipamentos do tipo **BOXE**, no NÚCLEO DE ABASTECIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO - NACS DE PERIPERI, localizado Rua Ambrósio Calmon - Periperi, Salvador - Bahia nos setores, numerações, quantidades, atividades de acordo com as condições estabelecidas no anexo I do edital.

SETOR	Nº	ATIVIDADE	ÁREA (M²)	LICITANTE VENCEDORA	PREÇO PÚBLICO OFERTADO (R\$)	SITUAÇÃO
A2	05	-	4,72	-	-	DESERTO
A2	07	-	4,72	-	-	DESERTO
A2	09	-	4,72	-	-	DESERTO
A4	02	LANCHONETE	8,71	-	-	FRACASSADO
A5	05	PEIXARIA VAREJISTA	4,28	NATANAILDE OLIVEIRA DE AZEVEDO DOS SANTOS	79,05	DECLARADA VENCEDOR
A5	06	PEIXARIA VAREJISTA	3,93	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	72,59	DECLARADA VENCEDOR
A5	09	PEIXARIA VAREJISTA	3,93	-	-	FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 de novembro de 2023.

Salvador, 24 de novembro de 2023.

**TIAGO GARCEZ DOS REIS**  
Presidente da COSEL/SEMOP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023**

PROCESSO Nº 159041/2023 - COGEL  
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo - (higiene e limpeza), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR
PHLIMP VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA EIRELI.	33.144.977/0001-31	R\$ 24.929,20
MULTINOX UTILIDADES DO LAR E COMERCIO LTDA.	05.788.392/0001-19	R\$ 10.717,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte de Recurso.1.500.1.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.  
HOMOLOGAÇÃO: 22.11.2023.

Salvador, 24 de novembro de 2023.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Diretor Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 98/2023  
PROCESSO: 215877/2023  
EMPRESA: DK DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, EPI E ACESSÓRIOS PROFISSIONAIS LTDA  
CNPJ: 23.318.739/0001-41  
OBJETO: Aquisição de Máscaras descartáveis pff2 com entrega C.I.F  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fontes 2.500.1  
PARECER: 274/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)  
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.  
DATA DO ATO: 24 de Novembro de 2023

Salvador, 24 de Novembro de 2023.

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 040/2023  
Licitação nº 040/2023  
Processo nº 203812/2023

Objeto: Aquisição de Máquina de solda MIG/MAG, alimentador de arame, tocha para soldagem MIG, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor), destinado a atender as demandas da área Fabril da Desal, na fabricação e recuperação de peças diversas da Metalurgia, conforme discriminado no item 3 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: RVA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO LTDA  
CNPJ: 28.688.738/0001-02  
Valor da Proposta: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)  
Data da Homologação: 24 de novembro de 2023.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 24 de novembro de 2023.

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público, para conhecimento dos interessados, a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

**Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 12/2023-Processo nº 189280/2023-Tipo: menor preço**

Objeto: contratação de empresa capacitada para fornecimento e instalação de estações de reciclagem-construção modular em container em diversas localidades de Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

Vencedor: LEMARC ENGENHARIA LTDA, com valor K de 0,92, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 707.753,66 (setecentos e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)

Critério de Julgamento: menor preço global

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 21/11/2023

Fica, desde já, a licitante vencedora convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Salvador, 22 de novembro de 2023

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
CONCORRÊNCIA Nº 23/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP- Superintendência de Obras Públicas do Salvador, atendendo a decisão do Superintendente, com base na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento do Recurso Administrativo, quanto ao julgamento da Documentação de Habilitação, publicado no DOM nº 8.648, pág. 13, de 27/10/2023, referente a CONCORRÊNCIA nº 23/2023-Processo nº: 174501/2023-Tipo: Menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de reforma e ampliação para implantação do Hospital Maternidade e da Criança, localizado na Rua Caetano Moura, Federação - Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recorrente: AXOX CONSTRUTORA LTDA  
Recorrida: ANKARA ENGENHARIA LTDA

**Decisão Administrativa e Hierárquica:** Conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito JULGA-LO PARCIALMENTE PROCEDENTE, reformando a decisão para declarar a licitante ANKARA ENGENHARIA LTDA **INABILITADA** na CONCORRÊNCIA nº 23/2023.

Recurso apresentado pela empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA restou prejudicado a análise do mérito. Decisão, justificativa e fundamentação, disponíveis aos interessados, para conhecimento, através do portal SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-) <<http://www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações->>CONCORRÊNCIA nº 23/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 24 de novembro de 2023

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

**CONTRATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

**CONTRATO Nº 037-2023**

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS  
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.  
CNPJ nº 97.356.653/0001-40

Objeto: Prestação de serviços de instalação e manutenção de infraestrutura de rede lógica (cabearamento estruturado para rede de dados, Wi-Fi e voz), com fornecimento de materiais e componentes necessários para a nova sede da SalvadorPAR.

Valor Total: R\$ 47.890,00.  
Prazo do contrato: 30 dias corridos.  
Data da assinatura/homologação: 23/11/2023

Salvador, 24 de novembro de 2023.

**MARCOS LESSA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 298/2023**

PROCESSO: 27162/2023.  
CONTRATO: 298/2023.  
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Galdino Franklim Bandeira, n.º 07, bairro Nazaré com Inscrição imobiliária municipal n.º 067.007-3.  
LOCADOR: Delano Coelho Brito.  
CPF: 050.018.115-20.  
VALOR MENSAL: R\$ 3.038,83 (três mil, trinta e oito reais e oitenta e três centavos) por mês.  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 8.245/91.  
DATA ASSINATURA: 24/11/2023.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.361.0014.233300	33.90.36	1.500.1	3.038,83

Salvador, 24 de novembro de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2022**

PROCESSO: 141084/2023.  
CONTRATO: n.º 036/2022  
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços comuns de locação de veículos, de forma continuada, por demanda, com manutenção, seguro, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, tendo seu início em 25/11/2023 e término em 24/11/2024.  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.  
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A.  
CNPJ/MF sob n.º 27.595.780/0001-16.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR GLOBAL: R\$ 11.533.382,28 (onze milhões, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:

Fiscal Administrativo:

Nome: Dielson Oliveira Cruz

Matrícula: 3094072

Fiscal Setorial - SEMGE

Nome: Claudio Cardoso Mangieri

Matrícula: 3098378

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	3.3.90.39	1.500.1
CGM	250131	3.3.90.39	1.500.1
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1
FCM	104400 204100	3.3.90.39	1.500.1
FGM	250133 228800	3.3.90.39	1.500.1
FMLF	250124	3.3.90.39	1.500.1
GABVP	250129	3.3.90.39	1.500.1
GCM	250115	3.3.90.39	1.500.1
PGMS	250114	3.3.90.39	1.500.1
SECIS	227600 227700 232401 232600 250105	3.3.90.39	1.500.1
SECOM	250112	3.3.90.39	1.500.1
SECULT	250131	3.3.90.39	1.500.1
SEDUR	250132	3.3.90.39	1.500.1 1.753.1
SEFAZ	250108	3.3.90.39	1.753.1
SEGOV	250127 230200 230300	3.3.90.39	1.500.1
SEINFRA	250125	3.3.90.39	1.500.1
SEMAN	250103	3.3.90.39	1.500.1
SEMDEC	250113	3.3.90.39	1.500.1
SEMGE	250136	3.3.90.39	1.500.1
SEMGE/FUMPRES	234900	3.3.90.39	1.802.3
SEMIT	250139	3.3.90.39	1.500.1
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP/FUNCIP	250126 206900	3.3.90.39	1.751.1
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	1.500.1
SEMPRE/NOF	206100 231900 250119	3.3.90.39	1.500.1 2.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1
SEMUR	250107	3.3.90.39	1.500.1
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.540.3 1.500.1
SMS	203709 215600 232300 250106	3.3.90.39	1.600.3 1.500.1 1.754.1
SPMJ	250116	3.3.90.39	1.500.1
SUCOP	250130	3.3.90.39	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	1.753.4

Salvador, 24 de novembro de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 557/2023**

PROCESSO N.º 141084/2023  
CONTRATO N.º 036/2022  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL N.º 8.666/93  
LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE N.º 046/2022.  
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A  
DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2023  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	250118	3.3.90.39	1.500.1	1.701,52
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1	8.507,60
CGM	250131	3.3.90.39	1.500.1	1.701,52
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1	31.635,99
FCM	104400 204100	3.3.90.39	1.500.1	1.701,52
FGM	250133 228800	3.3.90.39	1.500.1	1.701,52
FMLF	250124	3.3.90.39	1.500.1	1.701,52
GABVP	250129	3.3.90.39	1.500.1	3.403,04
GCM	250115	3.3.90.39	1.500.1	128.719,32
PGMS	250114	3.3.90.39	1.500.1	5.104,56
SECIS	227600 227700 232401 232600 250105	3.3.90.39	1.500.1	12.378,33
SECOM	250112	3.3.90.39	1.500.1	6.806,08
SECULT	250131	3.3.90.39	1.500.1	5.104,56
SEDUR	250132	3.3.90.39	1.500.1 1.753.1	57.158,79
SEFAZ	250108	3.3.90.39	1.753.1	10.209,12
SEGOV	250127 230200 230300	3.3.90.39	1.500.1	79.205,30
SEINFRA	250125	3.3.90.39	1.500.1	20.418,24
SEMAN	250103	3.3.90.39	1.500.1	57.851,68
SEMDEC	250113	3.3.90.39	1.500.1	6.806,08
SEMGE	250136	3.3.90.39	1.500.1	11.910,64
SEMGE/FUNFIN	234900	3.3.90.39	1.802.3	8.507,60
SEMIT	250139	3.3.90.39	1.500.1	1.701,52
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1	17.015,20
SEMOP/FUNCIP	250126 206900	3.3.90.39	1.751.1	22.119,76
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	1.500.1	95.916,60
SEMPRE/NOF	206100 231900 250119	3.3.90.39	1.500.1 2.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	27.224,32
SEMUR	250107	3.3.90.39	1.500.1	1.701,52



ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	233100	3.3.90.39	1.540.3	91.882,08
	233200		1.500.1	
	233300			
SMS	203709	3.3.90.39	1.600.3	164.986,03
	215600		1.500.1	
	232300		1.754.1	
	250106			
SPMJ	250116	3.3.90.39	1.500.1	6.806,08
SUCOP	250130	3.3.90.39	1.500.1	49.344,56
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	1.753.4	20.418,24

Salvador, 24 de novembro de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023

PROCESSO: Nº 102649/2023.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescer do valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 33.231,00 (trinta e três mil duzentos e trinta e um reais). Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 132.924,80 (cento e trinta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 166.155,99 (cento e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.30 e Fonte de Recurso 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **RENATA MIRELA FREITAS E CIA LTDA.**

CNPJ: 29.268.792/0001-61.

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Werlerson Michel Almeida Freitas.

Salvador, 22 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018

PROCESSO: Nº 158698/2023.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescer do valor atualmente contratado R\$ 343.980,00 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais). Dessa forma, o valor global passará de R\$ 2.555.939,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais) para R\$ 2.899.919,60 (dois milhões oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000, 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recurso 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000.

CONTRATADA: **SYSDESIGN CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**

CNPJ: 00.729.029/0001-09

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Graciliano Carvalho de Oliveira.

Salvador, 23 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 447/2021

Retificação de Publicação do RESUMO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 447/2021, publicado no DOM nº 8.627, de 26 de setembro de 2023, página 24.

Onde se lê:

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 447/2021

Leia-se:

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 477/2021

Salvador, 23 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 432/2020

Retificação de Publicação do RESUMO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 432/2020, publicado no DOM nº 8.639, de 12 a 16 de outubro de 2023, página 28.

Onde se lê:

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2020

Leia-se:

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2021

Salvador, 24 de novembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### RESUMO DO CONTRATO Nº 068/2023

PROCESSO Nº 206436/2023-SEMPRE

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Contato a contratação emergencial, via dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento parcelado de refeições, abrangendo a manipulação, o preparo, o transporte, acondicionamento e a distribuição para a "Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE" e para a "Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios - GCABS"; órgãos da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, de acordo com a conveniência, oportunidade e necessidade, nas especificações, quantidades e condições constantes do Termo de Referência.

**PATROCINADO:** SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA,

**MF/CNPJ** nº 12.477.288/000179

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** da seguinte forma:

**UG:** 520002-1

**Subações:** 08.244.0014.231100 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Especial; 08.244.0014.231300 Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos das Unidades de Atendimento do CADÚNICO e dos Programas Sociais Vinculados.

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**Fontes:** 1.500.1.1.1.001 - Tesouro; 2.500.1.1.1.001 - Superávit Tesouro.

**VALOR GLOBAL DA DESPESA:** R\$ 5.087.709,50 (Cinco milhões oitenta e sete mil setecentos e nove Reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, com termo inicial na data de 28/11/2023 e termo final na data de 27/05/2024, vedada sua prorrogação. 2.2. Resolve-se de pleno direito o contrato, antes do prazo estipulado no subcláusula 2.1, na hipótese de contratação decorrente do processo licitatório nº 193525/2023.

**AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93, a Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Municipal nº 10.267/93 e demais normas aplicáveis.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2023.

**ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### RESUMO DE CONTRATO

**Contrato Nº:** 110/2023

**Processo Nº:** 202817/2023-SECULT

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

**CNPJ:** 13.927.801/0028-69

**Contratada:** SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVELESCA FILHOS DE KORIN-EFAN

**CNPJ Nº:** 05.331.490/0001-22

**Objeto:** Concessão de patrocínio do Projeto "FESTA DE SANTA BÁRBARA/O AKARÁ DE OYÁ 2023"

**Vigência:** 23/11/2023 a 23/02/2024

**Valor Total:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade 23.695.0006. 127100 - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

**Data da autorização:** 14/11/2023.

Salvador, 24 de novembro de 2023.

**PEDRO CONDE TOURINHO**  
Secretário

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO** nº 1268/2023

**PROCESSO** nº 225457/2023

**INEXIGIBILIDADE** nº 1121/2023

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 250209 - Manutenção de Tecnologia

da Informação e Comunicação - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2023.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

Salvador, 24 de novembro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM N.º:** 2023012863

**LICITAÇÃO N.º:** 085/2023

**TERMO DE COMPROMISSO N.º:** 2023000203

**PROCESSO N.º:** 54938/2023

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

**CNPJ N.º:** 13.927.801/0032-45

**CONTRATADA:** SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

**CNPJ N.º:** 12.477.288/0001-79

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) KITS LANCHES

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.625,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:** 250113

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903012 **FONTE:** TESOURO

**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023

**RODRIGO JOSÉ SOARES**  
Subsecretário

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM N.º:** 2023012739

**LICITAÇÃO N.º:** 334/2022

**TERMO DE COMPROMISSO N.º:** 2022000863

**PROCESSO N.º:** 79670/2022

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

**CNPJ N.º:** 13.927.801/0032-45

**CONTRATADA:** T2D SOLUÇÕES LTDA

**CNPJ N.º:** 10.939.558/0001-90

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ARMÁRIO ROUPEIRO AÇO 16 PORTAS CINZA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.384,61 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:** 250113

**ELEMENTO DE DESPESA:** 449052 **FONTE:** TESOURO

**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023

**RODRIGO JOSÉ SOARES**  
Subsecretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 012/2022

**CONTRATANTE:** EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB

**CNPJ N.º:** 14.823.017/0001-53

**CONTRATADA:** EDUCO SERVIÇOS LTDA

**CNPJ N.º:** 17.353.409/0006-07 N.º DO CONTRATO: 012/2022

**PROCESSO N.º:** 154723/2023 - LIMPURB

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção do Sistema RMSalduS e Sistema RMLiber com atualização de suas versões, dando suporte nas integrações e informações para o SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios e SPED - Sistema Público de Escrituração Digital da Secretária e SPED - da Receita Federal do Brasil.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.127,52 (onze mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB

**Gestão:** 001-Gestão Geral:

Subação: 250200 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - LIMPURB;

Fonte de Recursos: 1.5.00.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2023

**BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.303/2016

**ASSINAM:** Omar Antônio Gordilho de Brito e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Fabio Fantini Felicetti pela EDUCO SERVIÇOS LTDA LTDA

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 23 de novembro de 2023.

**OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 071/2023

**CONTRATO N.º:** 071/2023

**CONTRATANTE:** DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano do Salvador

**CNPJ:** 63.242.473/0001-15

**CONTRATADA:** VR CAMPOS BARBOSA

**CNPJ:** 37.513.644/0001-93

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o percentual de 24,922121438434% ao valor inicial do Contrato n.º 71/2023, equivalente a **R\$423.687,89 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscientos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**, conforme Planilha de Alteração Contratual de fls. 04/07 do Processo Administrativo n.º **214764/2023**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Em razão do presente aditamento fica alterado o valor global do contrato de R\$1.700.047,45

(um milhão, setecentos mil, quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), para **R\$2.123.735,34 (dois milhões, cento e vinte e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**.

**BASE LEGAL:** Lei 13.303/2016

**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2023

**ASSINAM:**

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO - DESAL**

**JALDO GOMES VIEIRA - DESAL**

VR CAMPOS BARBOSA - VINÍCIUS ROTONDANO CAMPOS BARBOSA

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 14/2023

Processo Administrativo n.º 222228/2023

Contrato n.º 14/2023-objeto: Execução de obras de construção dos Lava-Jatos 01 e 02, Curralinho, Imbui, Salvador/BA.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16

Contratada: SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI -CNPJ/MF n.º 25.035.423/0001-78

1.1 - Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato n.º 14/2023, referida nas cláusulas quinta e sexta, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 1.2- Fica acrescido ao Contrato o valor de R\$ 285.181,97 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), correspondente a 21,49% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima do contrato original, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 1.3- O valor global contratado passa a totalizar R\$ 1.612.082,95 (um milhão seiscientos e doze mil oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos). As despesas correrão à conta dos recursos previsto na Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade:124200 - Requalificação de Espaços e Equipamentos Públicos; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações; Fonte: 1.500.1 Recursos não Vinculados de Impostos; 1.501.1 Outros Recursos não Vinculados.

Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, § 1º e 2º, Lei Federal n.º 8.666/93

**Data de Assinatura:** 23/11/2023

**Assinam:** ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e RODRIGO BATALHA VIEIRA-SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### EDITAL DE PRORROGAÇÃO EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, resolve considerar PRORROGADO o prazo final das Inscrições da primeira fase do Processo Seletivo que visa selecionar servidores/empregados públicos para o Programa de Bolsa de Estudo para o ano letivo de 2024, publicado no DOM nº 8.659 de 14 de novembro de 2023, até o dia 24/11/2023 às 16h, conforme abaixo:

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET	ATÉ ÀS 16H DO DIA 24/11/2023
--	------------------------------

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 24 de novembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 70/2023 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal de Educação - SMED, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 41/2023, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula nº 266 do STJ.

#### CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO

CARGA HORÁRIA: 40H

#### AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LEANDRO DE BRITO PITHON	925004160	033.07X.XXX-XX	47	204º
ÉRICA ROHRS SOUZA	925005509	042.62X.XXX-XX	47	205º
CIRO SILVA PESTANA	925021469	025.55X.XXX-XX	47	207º
BRISA FREITAS REIS	925005654	052.83X.XXX-XX	47	208º
ALBERTO ABREU CABUS	925022818	858.99X.XXX-XX	47	209º
BRUNA RAFAELA SAMPAIO PESSÔA	925011044	062.61X.XXX-XX	47	211º
MATHEUS MALHEIROS NOGUEIRA	925002323	063.36X.XXX-XX	47	212º
RAIMUNDO EDMILSON PEREIRA SILVA JUNIOR	925001111	028.91X.XXX-XX	47	213º
MILENA NOGUEIRA AZEVEDO	925017340	040.36X.XXX-XX	47	214º
ISIS DE OLIVEIRA SOUZA E SILVA	925002410	042.33X.XXX-XX	47	215º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 17 de novembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 20/2023, para a função temporária de Professor.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

#### DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico [contratosedita032023.salvador.ba.gov.br](http://contratosedita032023.salvador.ba.gov.br), no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1

deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
  - Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

**FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO**  
**CARGA HORÁRIA: 20h**

**AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CINTIA MARIA ARAUJO DOS SANTOS GONCALVES	967.85X.XXX-XX	EDI01202390649	65	319º

**FUNÇÃO: PROFESSOR - MATEMÁTICA**  
**CARGA HORÁRIA: 20h**

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
NADISON SILVA DE OLIVEIRA	112.72X.XXX-XX	MAT01202393951	10	6º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 17 de novembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022 -SMS/APS**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS/Atenção Primária à Saúde -APS, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 17/2023, para a função temporária de Enfermeiro.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico [reda012022contratos.salvador.ba.gov.br](http://reda012022contratos.salvador.ba.gov.br), no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, para os 2 (dois) turnos, quando houver, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
- Atestado de Saúde ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal;

#### DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1. De forma excepcional, haja vista o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, a conferência de que trata o item 4 poderá ser dispensada e o candidato receberá por e-mail informado no ato de inscrição, a senha para acesso ao contrato. A conferência poderá ocorrer após o

início das atividades do contratado.

5.2 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 15 (quinze) dias corridos.

5.3. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.4. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4.1. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

#### DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à Rua da Grécia, n.º 3, Ed. Caramuru - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal da Saúde remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO  
CARGA HORÁRIA: 40H

#### CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
NEURACI ALVES DOS SANTOS	726.16X.XXX-XX	ENF03202288033	33	98º
MARLENE SANTANA DE MACEDO	768.04X.XXX-XX	ENF03202290058	35	99º
DIANA PEREIRA FRAGUAS	838.89X.XXX-XX	ENF03202286132	33	100º
ZAINE ALVES DOS SANTOS	026.72X.XXX-XX	ENF03202288217	33	101º
MAIARA DA SILVA SANTOS	025.99X.XXX-XX	ENF03202287188	20	102º
ELISABETE BATISTA SANTANA	380.25X.XXX-XX	ENF03202288607	19	103º
SOLANGE LOPES FRANCA	933.04X.XXX-XX	ENF03202287989	17	104º
ARIELA SANTOS SILVA	014.66X.XXX-XX	ENF03202288811	16	105º
SONIA MARIA FRANÇA NASCIMENTO	364.63X.XXX-XX	ENF03202285807	16	106º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 16 de novembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas



**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2023****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal da Educação - SMED, tendo em vista ao Aviso de Desclassificação nº 18/2023, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 02/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 02/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital nº 02/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 16.16 do Edital nº 02/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.7 do Edital nº 02/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse os candidatos deverão comparecer munido da documentação exigida no subitem 16.6 do Edital nº 02/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 do Edital nº 02/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 16.22 do Edital nº 02/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

5. A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

**CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL****ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ DANÇA- SALVADOR SEDE****CARGA HORÁRIA: 20H****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
BRISA SOUZA FERNANDES CARRILHO	927024242	852.08X.XXX-XX	79	8º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 16 de novembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 09/2023****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/1991 com suas alterações posteriores.

**Resolve:**

1- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, que solicitou prorrogação de posse.  
2- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeada através do **DOM nº 8.644 de 21 a 23/10/2023.**

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO**  
**CARGA HORÁRIA: 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CLARA ARRUTI REIS	925018476	041.56X.XXX-XX	48	149º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 20 de novembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE FILME RADIOLOGICO FILME LASER DRYPRO SD-S TAMANHO (8X10) 20X25CM PARA RAIOS X, FILME RADIOLOGICO FILME LASER DRYPRO SD-S TAMANHO (10X12) 25X30 CM PARA RAIOS X, FILME RADIOLOGICO FILME LASER DRYPRO SD-S TAMANHO (14X17) 35X43CM PARA RAIOS X.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 399/2023 - PROC. Nº 117607/2023 -Relançamento**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de novembro de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR****INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOP, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 900647/2023 AUTUADO:** Zélia Almeida de Jesus

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuada por impedir a ação fiscalizadora da prefeitura, relativa a Lei nº 9.281/2017.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Lei nº 9.281/2017, Art.59º - Impedir ou dificultar a ação fiscalizadora resultará sanções administrativas cabíveis.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 24 de Novembro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023  
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS**

A Secretaria Municipal de Ordem Pública, através de seu Secretário, divulga o resultado do julgamento dos recursos interpostos em decorrência das impugnações decididas pela Comissão de Cadastro de Autoritários para Festas Populares e Carnaval que foi publicada no Diário Oficial no Município de Salvador na edição nº 8.655 de 09 de novembro de 2023.

A lista abaixo contempla os recursos julgados com o respectivo número, nome do impugnante e resultado do julgamento:

Nº PROCESSO	IMPUGNANTE	RESULTADO
216148	EDICARLOS GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDO PARCIALMENTE
217185	REJANE SACRAMENTO AUGUSTO DOS SANTOS	DEFERIDO PARCIALMENTE
217450	ADEILSON HENRIQUE DOS SANTOS	INDEFERIDO
215921	ANGELA SIMÕES DE ALMEIDA	INDEFERIDO
222840	CARLOS ANTONIO DIAS DE VITELES	INDEFERIDO
222634	CLIVIA SILVA SANTOS	INDEFERIDO
217964	CRISTIANE NASCIMENTO OLIVEIRA	INDEFERIDO
215790	DAIANE DA SILVA	INDEFERIDO
215924	DARLENE FRANCO DOS SANTOS	INDEFERIDO
222763	EDLENE DE JESUS SANTOS	INDEFERIDO
222129	EDUARDO CARVALHO DO ESPÍRITO SANTO	INDEFERIDO
222785	ELIONEIDE SILVA SANTOS	INDEFERIDO
216709	ELVIS MACHADO CARREGOSA SILVA	INDEFERIDO
222644	FÁBIO FRANÇA GUEDES	INDEFERIDO
223294	FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
223272	INGRID DOS SANTOS PAES	INDEFERIDO

Nº PROCESSO	IMPUGNANTE	RESULTADO
215141	JOSINEIDE SANTANA DE ALENCAR	INDEFERIDO
223234	JUCILENE JESUS DOS SANTOS	INDEFERIDO
222294	JUNSARA SANTANA DE SOUZA	INDEFERIDO
222746	LUIZ CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	INDEFERIDO
220928	LUIZ CONCEIÇÃO DOS SANTOS	INDEFERIDO
222133	LUIZA NEVES BRITO	INDEFERIDO
217429	MADALENA DOS SANTOS E SANTOS	INDEFERIDO
222701	MARCOS SANTOS SANTANA	INDEFERIDO
222525	MARIA CRISTINA DE JESUS FERREIRA	INDEFERIDO
216155	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	INDEFERIDO
218004	MARIA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO
215630	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	INDEFERIDO
219652	MARIA DAS GRAÇAS SANTANA DE SOUZA	INDEFERIDO
222671	MARILENE SANTANA PEREIRA	INDEFERIDO
217617	MARILZA DE JESUS	INDEFERIDO
215883	MAURICIO CÂNDIDO DE ALMEIDA NETO	INDEFERIDO
222855	MIRACY SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO
217104	MOISES VALLE DOS SANTOS	INDEFERIDO
219949	MONICA FERREIRA SOUZA	INDEFERIDO
219614	OZIMAR BASTOS DA ANUNCIAÇÃO	INDEFERIDO
219130	REGINALDO COSTA DE JESUS	INDEFERIDO
222361	RODOLFO GABRIEL DE SOUZA RAMOS	INDEFERIDO

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 24 de novembro de 2023.

**ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

O Sindicato dos Engenheiros da Bahia - SENGE/BA, o Sindicato dos Arquitetos e Urbanista do Estado da Bahia - SINARQ/BA e a Associação dos Servidores Municipais de Engenheiros e Arquitetos - ASMEA convocam todos os Engenheiros, Geólogos, Geógrafos, Arquitetos e Urbanistas servidores da Prefeitura Municipal de Salvador, em conformidade com os estatutos das entidades, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada **no auditório do CREA/BA** (Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador/BA), no próximo **dia 30 de novembro de 2023**, quinta-feira. Abertura do auditório às 8h e 30 min., sendo a **1ª convocação às 9h**, com 2/3 dos associados e a **2ª convocação às 9h e 30 min**, com qualquer número.

Pauta:

1. Informes gerais;
2. Prestação de Contas;
3. Gratificação de Execução e Responsabilidade Técnica GERT;
4. O que ocorrer.

Salvador, 24 de novembro de 2023.

**MÁRCIA ÂNGELA NORI**  
Presidente do SENGE BA

**PAOLO GIOVANNI P. PELLEGRINO**  
Presidente do SINARQ BA

**RONALD J. SOUZA DA SILVA**  
Presidente da ASMEA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

COOPERATIVA DOS RECICLADORES DA UNIDADE DE CANABRAVA -COOPERBRAVA CONVIDA A TODOS PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA, QUE SERA REALIZADA NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023 AS 08:00 SENDO A SEGUNDA CHAMADA AS 09:00 E A TERCEIRA E ULTIMA CHAMADA AS 10:00 NA SUA SEDE NA RUA ARTEMIO CASTRONVALENTE S/N - CANABRAVA, SALVADOR BAHIA, CEPN 41260-300 COM SEGUINTE ORDEM DO DIA:

**ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA**

**E O QUE OCORRER**

SALVADOR, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

**DAIANA GOMES MARQUES**  
Presidente